



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021015488**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2022**  
**HORÁRIO: 09:30 HORAS**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, doravante designado por "SAAE" ou "CONTRATANTE", Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio do SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Senhor **Alexandre Giovanetti Lima**, Presidente desta Autarquia, usando a competência delegada no Decreto Municipal n° 4.748 de 26 de setembro de 2005, fará realizar, no dia **16 de agosto de 2022, às 09:30 horas, na Sala de Reunião do SAAE, sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, nos Decretos Municipais n.º 9.829/2015 e 10.024/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Resolução n° 262/2014, do TCE/RJ e em outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital.

São órgãos ou entidades participantes desse Registro de Preços: o **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto – SAAE, do Município de Angra dos Reis** e o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e suas **FUNDAÇÕES e AUTARQUIAS**.

#### 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**12** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na sede do SAAE sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, comprovado pelo comprovante de retirada.

**13** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, pelos telefones: (24) 3377.8546 - 3377.6621 - 3377.6551 ou, ainda, pelo e-mail: [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br).

**14** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

**15** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, pelos telefones: (24) 3377.8546 - 3377.6621 - 3377.6551.

**16** Caberá ao **Presidente do SAAE**, auxiliado (a) pela **Comissão de Pregão**, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

## 2 - DO OBJETO

**2.1** A presente licitação tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, para atender à necessidade da manutenção eletromecânica relacionada às Estações de Tratamento de Água e de Esgoto**, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

**2.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 9.829/2015.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**3.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o

controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**3.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**41** O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$913.305,90 (novecentos e treze mil trezentos e cinco reais e noventa centavos)**, conforme os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

**42** O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Angra dos Reis a utilizá-lo integralmente.

#### **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**51** A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**52** Declarada à abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

#### **6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**61** As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**62** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

**6.2.1** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO V, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, **fora de qualquer envelope**.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - **será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos**, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes, por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no pen drive/envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## 7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento (ANEXO III), de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades (ANEXO IX), nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO VII, **sem inseri-la em quaisquer dos envelopes**.

72 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

73 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

74 Na hipótese de o licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinados pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

75 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

76 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 8 - DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ N.º**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ N.º**

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

91 A Proposta de Preço deverá ser apresentada:

- a) Em **Pen Drive**, contendo a “Planilha para proposta do Pregão referido”, conforme modelo constante no ANEXO X – Planilha para Proposta (Pen drive), cujo arquivo será disponibilizado junto ao edital;

- b) Em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO II – Formulário Padronizado de Proposta, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

92 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
- d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no item, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital;
- f) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital;
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes;
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título;
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos, não podendo ser igual a zero.

93 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo, prevalecerá o menor desde que exequível.

94 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

95 Ficará a critério do Pregoeiro(a) a desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

96 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

101 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR ITEM** e, ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.1.1 Para fins do limite previsto no artigo 48, II da Lei 8.666/93, os valores máximos definidos pela CONTRATANTE, para cada item do objeto deste Pregão, serão aqueles definidos no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

102 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

103 Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

104 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

105 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

106 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**10.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**10.8** O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**10.9** O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**10.10** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

**10.11** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**10.12** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

**10.13** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

**10.14** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**10.15** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

**10.16** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**11.2** O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), da Declaração de Idoneidade (ANEXO IX), Declaração de Superveniência (ANEXO VII) e Declaração de Optante pelo Simples (ANEXO VIII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## 12 - DA HABILITAÇÃO

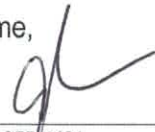
### 121 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**12.1.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário - pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples, que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei n.º 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 12.1.2 - DAS COOPERATIVAS

**12.1.2.1** Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- a) Ata de fundação;
  - b) Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
  - c) Regimento interno (com ata da aprovação);
  - d) Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
  - e) Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
  - f) Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
  - g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- 

h) Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

**12.1.2.2** Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

## **12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e. Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f. Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.2.2** Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede.

**12.2.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

## **12.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.3.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

## 12.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.4.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) nas entidades profissionais competentes, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 12.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**12.5.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.5.2** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho, ao invés da declaração mencionada no item anterior.

## 12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

**12.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica **autenticada**, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.6.3** As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**12.6.4** As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de **90 (noventa) dias**.

**12.6.5** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**13.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**13.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.3** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**13.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente **inabilitado**.

**13.5** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**13.6** Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

#### **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO**

**14.1** Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**14.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

**14.3** Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

**14.4** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

**14.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**14.6** Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

**14.7** Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

**14.8** O licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**14.9** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 15 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- a) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Angra dos Reis e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços;
- c) Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**15.2** Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

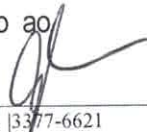
**15.3** O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nas subcláusulas 16.2 e 16.3.

## 16 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

**16.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.5** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.6** Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

## 17 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**17.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, computadas neste período eventuais prorrogações.

**17.2** Os contratos resultados do SRP (Sistema de Registro de Preço) terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**17.3** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, na forma da subcláusula 17.1.

## 18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**18.1** A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**18.2** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3** Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades

registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (CEM POR CENTO) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 19.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;
- b. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.

## 20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 20.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

## 21 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**21.1** O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**21.2** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**21.3** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da **CEDENTE/CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

**21.4** Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

**21.5** O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

## **22 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**22.1** O prazo de entrega dos itens descritos no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada via fax, ou e-mail, à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

**22.2** Os itens desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado deste SAAE – situado na Rua Rei Baltazar, 207 – Nova Angra, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 11:00 – 13:30 às 16:00 horas**.

**22.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via e-mail **almoxarifado@saaeangra.com.br**.

**22.4** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

**22.5** As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

**22.6** O recebimento do objeto será realizado pela **Coordenação de ALMOXARIFADO do SAAE-AR** de acordo com as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotos na **Coordenação de Almoxarifado do SAAE-AR**.

b) **Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as

especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

### 23 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

**23.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

**23.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**23.3** Após a Inspeção de Recebimento, a **Coordenação de ALMOXARIFADO** emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

**23.4** Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

**23.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax, ou e-mail, pelo Município de Angra dos Reis, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**23.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na Coordenação de Almoxarifado do SAAE-AR correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

**23.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no Almoxarifado do SAAE-AR, ou em outro local indicado pela **CONTRATANTE**, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**23.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 05 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**23.9** Após decorrido o prazo de avaliação, a **Coordenação de ALMOXARIFADO do SAAE- AR** emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail, à(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**23.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax, ou e-mail, à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**23.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos e pleno atendimento das especificações correspondentes ao Termo de

Referência deste Edital, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Angra dos Reis.

## 24 - DO PAGAMENTO

**24.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 20221064

Dotação: 25.2501.17.512.0210.2204.33903099

Fonte: 10010010

**24.1.1** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**24.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, contados do primeiro dia útil do envio via e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

**24.2.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**24.2.2** No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

**24.3** A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**24.4** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**24.5** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE**, CNPJ: 04.867.429/0001-31, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, pelos telefones: 3377.6621 – 3377.6551 – 3377.8546 ou, ainda, pelo e-mail: [eletromecanica@saaeangra.com.br](mailto:eletromecanica@saaeangra.com.br).

**24.6** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**24.7** Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**24.8** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**24.9** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## 25 - DOS RECURSOS

### 25.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**25.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

**25.1.1.1** A petição de impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - São Bento – Angra dos Reis de segunda a sexta-feira, das 09:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas e dirigida ao Pregoeiro.

**25.1.2** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**25.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 25.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

**25.2.1** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**25.2.1.1** Os memoriais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - São Bento – Angra dos Reis de segunda a sexta-feira, das 09:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas e dirigida ao Pregoeiro.

**25.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 25.23** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 25.24** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.25** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 25.26** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

## 26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
  - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 26.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.
- 26.3** A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- 26.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 26.5** A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.
- 26.6** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de **1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.
- 26.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias** contados da notificação pessoal da **CONTRATADA**.

- 26.8 A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Presidente do SAAE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**.
- 26.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## 27 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

27.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

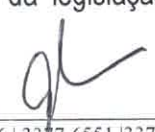
27.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 É facultado ao Município de Angra dos Reis, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

28.2 É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.3 Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



- 28.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 28.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 28.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 28.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 28.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.
- 28.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.
- 28.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.
- 28.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 28.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto

Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (Modelo - **Envelope**)

Anexo III - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (Modelo)

Anexo IV - Declaração da Condição de ME ou EPP (Modelo)

Anexo V - Carta de Credenciamento (Modelo)

Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo)

Anexo VII - Declaração de Superveniência (Modelo)


Anexo VIII - Declaração de Optante pelo Simples (Modelo)

Anexo IX - Declaração de Idoneidade (Modelo)

Anexo X - Planilha Proposta (**Pen drive**)

- 28.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
- 28.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 28.17 O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Giovanetti Lima**  
Presidente do SAAE

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### 1- OBJETO

**1.1** Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO, para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, para atender à necessidade da manutenção eletromecânica relacionada às Estações de Tratamento de Água e de Esgoto**, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

#### 1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	Código CAD Master.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unitário em algarismo	Preço Final em algarismo e por extenso
1	****	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 200 mm / largura - 2,5 mm	UN	5.000	R\$ 0,10	<b>R\$ 500,00</b> (quinhentos reais)
2	****	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 300 mm / largura - 3,5 mm	UN	5.000	R\$ 0,16	<b>R\$ 800,00</b> (oitocentos reais)
3	****	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 500 mm / largura - 4,6 mm	UN	5.000	R\$ 0,96	<b>R\$ 4.800,00</b> (quatro mil e oitocentos reais)
4	****	Abraçadeira tipo copo ½'	UN	50	R\$ 2,72	<b>R\$ 136,00</b> (cento e trinta e seis reais)
5	****	Abraçadeira tipo copo ¾'	UN	50	R\$ 2,25	<b>R\$ 112,50</b> (cento e doze reais e cinquenta centavos)
6	****	Abraçadeira tipo copo 1 1/2"	UN	50	R\$ 2,72	<b>R\$ 136,00</b> (cento e trinta e seis reais)
7	****	Abraçadeira tipo copo 1"	UN	50	R\$ 3,04	<b>R\$ 152,00</b> (cento e cinquenta e dois reais)
8	****	Abraçadeira tipo copo 2"	UN	50	R\$ 3,92	<b>R\$ 196,00</b> (cento e noventa e seis reais)
9	****	Adaptador Condulete Top 1"	UN	100	R\$ 2,44	<b>R\$ 244,00</b> (duzentos e quarenta e quatro reais)
10	****	Adaptador Condulete Top 1/2"	UN	100	R\$ 1,63	<b>R\$ 163,00</b> (cento e sessenta e três reais)

11	****	Adaptador Condulete Top 3/4"	UN	100	R\$ 2,23	<b>R\$ 223,00</b> (duzentos e vinte e três reais)
12	****	Amperímetro 100/5 A com TC - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM-72	UN	10	R\$ 94,10	<b>R\$ 941,00</b> (novecentos e quarenta e um reais)
13	****	Amperímetro 200/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96	UN	10	R\$ 99,00	<b>R\$ 990,00</b> (novecentos e noventa reais)
14	****	Amperímetro 250/5 A com TC - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM-72	UN	10	R\$ 103,07	<b>R\$ 1.030,70</b> (mil e trinta reais e setenta centavos)
15	****	Amperímetro 250/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96	UN	10	R\$ 199,00	<b>R\$ 1.990,00</b> (mil novecentos e noventa reais)
16	****	Amperímetro 300/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96	UN	10	R\$ 108,30	<b>R\$ 1.083,00</b> (mil e oitenta e três reais)
17	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1 1/2"	UN	50	R\$ 1,77	<b>R\$ 88,50</b> (oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
18	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1"	UN	50	R\$ 0,91	<b>R\$ 45,50</b> (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
19	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1/2"	UN	50	R\$ 0,81	<b>R\$ 40,50</b> (quarenta reais e cinquenta centavos)
20	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 2"	UN	50	R\$ 2,07	<b>R\$ 103,50</b> (cento e três reais e cinquenta centavos)
21	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 3/4"	UN	50	R\$ 1,12	<b>R\$ 56,00</b> (cinquenta e seis reais)
22	****	Base para fotocélula - 500v - 1000W	UN	50	R\$ 17,36	<b>R\$ 868,00</b> (oitocentos e sessenta e oito reais)
23	****	Bateria 9 V Alcalina	UN	20	R\$ 18,63	<b>R\$ 372,60</b> (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
24	****	Bloco de Contato Auxiliar 1NA; Tipo: BCXMF10	UN	20	R\$ 13,82	<b>R\$ 276,40</b> (duzentos e setenta e seis reais e

						quarenta centavos)
25	****	Bloco de Contato Auxiliar; 1NF; Tipo: BCXMF 01	UN	20	R\$ 37,32	<b>R\$ 746,40</b> (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
26	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 630V/ 41A/ 6mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 6	UN	100	R\$ 7,91	<b>R\$ 791,00</b> (setecentos e noventa e um reais)
27	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 125A/ 35mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 35	UN	100	R\$ 21,46	<b>R\$ 2.146,00</b> (dois mil cento e quarenta e seis reais)
28	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 192A/ 70mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 70	UN	100	R\$ 56,52	<b>R\$ 5.652,00</b> (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
29	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 24A/ 2,5mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 2,5	UN	100	R\$ 4,67	<b>R\$ 467,00</b> (quatrocentos e sessenta e sete reais)
30	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 76A/ 16mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 16	UN	100	R\$ 13,47	<b>R\$ 1.347,00</b> (mil trezentos e quarenta e sete reais)
31	****	Botão Comando Duplo; Verde/Vermelho; 1NA + 1NF; diâmetro 22mm	UN	20	R\$ 19,22	<b>R\$ 384,40</b> (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
32	****	Botão Comando Faceado; Verde; 1NA; diâmetro 22mm	UN	20	R\$ 21,64	<b>R\$ 432,80</b> (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
33	****	Botão Comando Faceado; Vermelho; 1NF; diâmetro 22mm	UN	20	R\$ 40,65	<b>R\$ 813,00</b> (oitocentos e treze reais)
34	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1 1/2"	UN	50	R\$ 1,91	<b>R\$ 95,50</b> (noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
35	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1"	UN	50	R\$ 1,14	<b>R\$ 57,00</b> (cinquenta e sete reais)
36	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1/2"	UN	50	R\$ 0,77	<b>R\$ 38,50</b> (trinta e oito reais e cinquenta centavos)
37	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 2"	UN	50	R\$ 4,42	<b>R\$ 221,00</b> (duzentos e vinte e um reais)



38	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 3/4"	UN	50	R\$ 0,80	<b>R\$ 40,00</b> (quarenta reais)
39	****	Cabo Flex pp 4 x 25 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 574,00	<b>R\$ 5.740,00</b> (cinco mil setecentos e quarenta reais)
40	****	Cabo Flex pp 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 553,45	<b>R\$ 5.534,50</b> (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
41	****	Cabo Flex pp 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 633,22	<b>R\$ 6.332,20</b> (seis mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
42	****	Cabo Flex pp 4 x 1,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 289,00	<b>R\$ 2.890,00</b> (dois mil oitocentos e noventa reais)
43	****	Cabo Flex pp 4 x 10,0 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 6.108,00	<b>R\$ 61.080,00</b> (sessenta e um mil reais e oitenta centavos)
44	****	Cabo Flex pp 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 895,00	<b>R\$ 8.950,00</b> (oito mil novecentos e cinquenta reais)
45	****	Cabo Flex pp 4 x 35mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 14.374,50	<b>R\$ 143.745,00</b> (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais)
46	****	Cabo Flex pp 4 x 4,0 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 1.700,00	<b>R\$ 17.000,00</b> (dezesete mil reais)
47	****	Cabo flex pp 4 x 50 mm <sup>2</sup> 750 - V anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 17.337,00	<b>R\$ 173.370,00</b> (cento e setenta e três mil trezentos e setenta reais)
48	****	Cabo Flex pp 4 x 6,0 mm <sup>2</sup> 750 V - rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 2.481,00	<b>R\$ 24.810,00</b> (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais)
49	****	Cabo flexível 0.75mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m) cor cinza	UN	10	R\$ 146,44	<b>R\$ 1.464,40</b> (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)



50	****	Cabo flexível 1,5mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 123,08	<b>R\$ 1.230,80</b> (mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)
51	****	Cabo flexível 10,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 483,45	<b>R\$ 4.834,50</b> (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
52	****	Cabo flexível 16,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 1.439,88	<b>R\$ 14.398,80</b> (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
53	****	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 196,33	<b>R\$ 1.963,30</b> (mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
54	****	Cabo flexível 25,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 2.263,83	<b>R\$ 22.638,30</b> (vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
55	****	Cabo flexível 35,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 16,98	<b>R\$ 169,80</b> (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
56	****	Cabo flexível 4,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 328,03	<b>R\$ 3.280,30</b> (três mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos)
57	****	Cabo flexível 50,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 5.021,45	<b>R\$ 50.214,50</b> (cinquenta mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
58	****	Cabo flexível 6,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$ 474,81	<b>R\$ 4.748,10</b> (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
59	****	Caixa 3" x 3" amarela com anel deslizante	UN	10	R\$ 3,42	<b>R\$ 34,20</b> (trinta e quatro reais e vinte centavos)

60	****	Caixa de Aterramento em PVC	UN	100	R\$ 10,99	<b>R\$ 1.099,00</b> (mil e noventa e nove reais)
61	****	Caixa de Luz 4" x 2" amarela	UN	100	R\$ 1,20	<b>R\$ 120,00</b> (cento e vinte reais)
62	****	Caixa de Luz 4" x 4" amarela	UN	100	R\$ 3,82	<b>R\$ 382,00</b> (trezentos e oitenta e dois reais)
63	****	Caixa de Medidor Polifásico (BI - TRI padrão Ampla)	UN	30	R\$ 661,55	<b>R\$ 19.846,50</b> (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
64	****	Caixa de Passagem Elétrica de Parede/Sobrepôr, Fabricado em PVC anti-chama, altura: 173,3mm; comprimento: 186mm; profundidade: 88,5mm; Ref. CPT 15	UN	30	R\$ 48,68	<b>R\$ 1.460,40</b> (mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)
65	****	Caixa de Passagem Elétrica de Parede/Sobrepôr, Fabricado em PVC anti-chama, altura: 379mm; comprimento: 350mm; profundidade: 88,5mm; Ref. CPT 30	UN	30	R\$ 152,99	<b>R\$ 4.589,70</b> (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
66	****	Caixa monobloco em chapa de aço, com placa de montagem, porta com dobradiças 130°, vedação em poliuretano expandido, fecho com miolo universal, elementos de fixação e flange em chapa de aço, pintura eletrostática em pó poliéster cinza (RAL 7032); Altura: 400mm, Largura: 300mm, Profundidade: 300mm	UN	30	R\$ 52,90	<b>R\$ 1.587,00</b> (mil quinhentos e oitenta e sete reais)
67	****	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 20W 9 (Tipo Chanfrado)	UN	10	R\$ 73,77	<b>R\$ 737,70</b> (setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
68	****	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40W (Tipo Chanfrado)	UN	50	R\$ 111,36	<b>R\$ 5.568,00</b> (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)
69	****	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 20mm, largura 20mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$ 28,97	<b>R\$ 289,70</b> (duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

70	****	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 30mm, largura 30mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$ 33,72	<b>R\$ 337,20</b> (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
71	****	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 50mm, largura 30mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$ 46,52	<b>R\$ 465,20</b> (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
72	****	Canaleta p/ sistema X, 20mm x 10mm; com divisória; Ref 308 01	UN	10	R\$ 10,83	<b>R\$ 108,30</b> (cento e oito reais e trinta centavos)
73	****	Canaleta p/ sistema X, 50mm x 20mm; com divisória; Ref 300 24	UN	20	R\$ 25,98	<b>R\$ 519,60</b> (quinhentos e dezanove reais e sessenta centavos)
74	****	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/10cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 22 - 32A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$ 369,00	<b>R\$ 3.690,00</b> (três mil seiscentos e noventa reais)
75	****	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/5cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 11 - 17A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$ 309,64	<b>R\$ 3.096,40</b> (três mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)
76	****	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/7,5cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 15 - 23A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$ 331,16	<b>R\$ 3.311,60</b> (três mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)
77	****	Chuveiro 220 v 4.800 w 40 amp	UN	10	R\$ 74,52	<b>R\$ 745,20</b> (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
78	****	Cinta para poste de concreto	UN	10	R\$ 159,99	<b>R\$ 1.599,90</b> (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
79	****	Comutador Knob; 2 posições fixas; 1NA; diâmetro 22mm	UN	15	R\$ 33,92	<b>R\$ 508,80</b> (quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
80	****	Comutador Knob; 3 posições fixas; 2NA; diâmetro 22mm	UN	15	R\$ 45,01	<b>R\$ 675,15</b> (seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

81	****	Condutele Top ( Caixa de Sobrepor ) 6 Entradas 1"	UN	15	R\$ 9,25	<b>R\$ 138,75</b> (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
82	****	Condutele Top ( Caixa de Sobrepor ) 6 Entradas 1/2" x 3/4"	UN	20	R\$ 5,42	<b>R\$ 108,40</b> (cento e oito reais e quarenta centavos)
83	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 10mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 10,83	<b>R\$ 108,30</b> (cento e oito reais e trinta centavos)
84	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 120mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 51,42	<b>R\$ 514,20</b> (quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)
85	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 16mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 11,03	<b>R\$ 110,30</b> (cento e dez reais e trinta centavos)
86	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 25mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 13,62	<b>R\$ 136,20</b> (cento e trinta e seis reais e vinte centavos)
87	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 35mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 16,73	<b>R\$ 167,30</b> (cento e sessenta e sete reais e trinta centavos)
88	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 50mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 23,13	<b>R\$ 231,30</b> (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)
89	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 70mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 26,67	<b>R\$ 266,70</b> (duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
90	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 95mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 44,54	<b>R\$ 445,40</b> (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
91	****	Curva 1/2" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	50	R\$ 6,14	<b>R\$ 307,00</b> (trezentos e sete reais)
92	****	Curva 3/4" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	50	R\$ 6,99	<b>R\$ 349,50</b> (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

93	****	Curva 1" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	30	R\$ 10,27	<b>R\$ 308,10</b> (trezentos e oito reais e dez centavos)
94	****	Curva 1 1/2" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	20	R\$ 8,90	<b>R\$ 178,00</b> (cento e setenta e oito reais)
95	****	Curva 2" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	15	R\$ 8,35	<b>R\$ 125,25</b> (cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
96	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 10 A - NEMA	UN	5	R\$ 37,13	<b>R\$ 185,65</b> (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
97	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 15 A - NEMA	UN	5	R\$ 54,38	<b>R\$ 271,90</b> (duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)
98	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 20 A - NEMA	UN	5	R\$ 58,13	<b>R\$ 290,65</b> (duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)
99	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 25 A - NEMA	UN	5	R\$ 47,01	<b>R\$ 235,05</b> (duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
100	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$ 56,21	<b>R\$ 281,05</b> (duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos)
101	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 35 A - NEMA	UN	5	R\$ 89,43	<b>R\$ 447,15</b> (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)
102	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 4 A - DIN	UN	5	R\$ 131,13	<b>R\$ 655,65</b> (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
103	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$ 95,00	<b>R\$ 475,00</b> (quatrocentos e setenta e cinco reais)
104	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 6 A - DIN	UN	5	R\$ 73,59	<b>R\$ 367,95</b> (trezentos e sessenta e sete reais e

						noventa e cinco centavos)
105	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 100 A - DIN	UN	5	R\$ 155,01	<b>R\$ 775,05</b> (setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
106	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 100 A - NEMA	UN	5	R\$ 179,00	<b>R\$ 895,00</b> (oitocentos e noventa e cinco reais)
107	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 125 A - DIN	UN	5	R\$ 136,49	<b>R\$ 682,45</b> (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
108	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 16 A - DIN	UN	5	R\$ 44,58	<b>R\$ 222,90</b> (duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
109	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 20 A - DIN	UN	5	R\$ 72,58	<b>R\$ 362,90</b> (trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
110	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 200 A - DIN	UN	5	R\$ 239,90	<b>R\$ 1.199,50</b> (mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
111	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$ 137,45	<b>R\$ 687,25</b> (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
112	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 300 A - DIN	UN	5	R\$ 889,67	<b>R\$ 4.448,35</b> (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
113	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 32 A - DIN	UN	5	R\$ 52,88	<b>R\$ 264,40</b> (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
114	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 40 A - DIN	UN	5	R\$ 51,18	<b>R\$ 255,90</b> (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)



115	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$ 149,00	<b>R\$ 745,00</b> (setecentos e quarenta e cinco reais)
116	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 400 A 220 V	UN	5	R\$ 1.985,00	<b>R\$ 9.925,00</b> (nove mil novecentos e vinte e cinco reais)
117	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 50 A - DIN	UN	5	R\$ 94,13	<b>R\$ 470,65</b> (quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
118	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 50 A - NEMA	UN	5	R\$ 144,70	<b>R\$ 723,50</b> (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
119	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 600 A 220 V	UN	5	R\$ 2.885,00	<b>R\$ 14.425,00</b> (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
120	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 63 A - DIN	UN	5	R\$ 60,01	<b>R\$ 300,05</b> (trezentos reais e cinco centavos)
121	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 70 A - NEMA	UN	5	R\$ 113,73	<b>R\$ 568,65</b> (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
122	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 80 A - DIN	UN	5	R\$ 146,48	<b>R\$ 732,40</b> (setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
123	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 800 A 220 V	UN	5	R\$ 3.550,00	<b>R\$ 17.750,00</b> (dezesete mil setecentos e cinquenta reais)
124	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 10 A - NEMA	UN	5	R\$ 8,98	<b>R\$ 44,90</b> (quarenta e quatro reais e noventa centavos)
125	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 15 A - NEMA	UN	5	R\$ 18,59	<b>R\$ 92,95</b> (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
126	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 20 A - NEMA	UN	5	R\$ 11,68	<b>R\$ 58,40</b> (cinquenta e oito reais e

						quarenta centavos)
127	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 25 A - NEMA	UN	5	R\$ 12,54	<b>R\$ 62,70</b> (sessenta e dois reais e setenta centavos)
128	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$ 18,34	<b>R\$ 91,70</b> (noventa e um reais e setenta centavos)
129	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 35 A - NEMA	UN	5	R\$ 19,88	<b>R\$ 99,40</b> (noventa e nove reais e quarenta centavos)
130	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$ 13,52	<b>R\$ 67,60</b> (sessenta e sete reais e sessenta centavos)
131	****	Eletroduto Corrugado PVC 3/4" amarelo rolo com 100 metros cada.	UN	10	R\$ 249,90	<b>R\$ 2.499,00</b> (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
132	****	Eletroduto PVC 1/2" 3m	UN	50	R\$ 12,64	<b>R\$ 632,00</b> (seiscentos e trinta e dois reais)
133	****	Eletroduto PVC 1" 3m	UN	50	R\$ 15,42	<b>R\$ 771,00</b> (setecentos e setenta e um reais)
134	****	Eletroduto PVC 1 1/2" 3m	UN	50	R\$ 82,90	<b>R\$ 4.145,00</b> (quatro mil cento e quarenta e cinco reais)
135	****	Eletroduto PVC 2" 3m	UN	50	R\$ 69,00	<b>R\$ 3.450,00</b> (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
136	****	Eletroduto PVC 3/4" 3m	UN	50	R\$ 24,87	<b>R\$ 1.243,50</b> (mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
137	****	Fio telefônico FI 50x2 - ( Bitola 2x0,5mm <sup>2</sup> ), c/100 metros	UN	50	R\$ 255,26	<b>R\$ 12.763,00</b> (doze mil setecentos e sessenta e três reais)
138	****	Fita isolante ALTA - TENSÃO com classe de tensão de até 69000V (19mm x 5m que trabalhe na temperatura de até 140 Celsius, em emergência).	UN	100	R\$ 26,90	<b>R\$ 2.690,00</b> (dois mil seiscentos e noventa reais)

139	****	Fita isolante conforme norma NBR 5037/83 e UL 510 e normalizadas pela NBR 5410 (0,19mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius)	UN	100	R\$ 23,55	<b>R\$ 2.355,00</b> (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
140	****	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410 (0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor AMARELA	UN	20	R\$ 4,25	<b>R\$ 85,00</b> (oitenta e cinco reais)
141	****	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410 (0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor VERMELHA	UN	20	R\$ 4,12	<b>R\$ 82,40</b> (oitenta e dois reais e quarenta centavos)
142	****	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410 (0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor VERDE	UN	20	R\$ 4,12	<b>R\$ 82,40</b> (oitenta e dois reais e quarenta centavos)
143	****	Fotocélula 500V – 1000W / 220Volt	UN	20	R\$ 28,25	<b>R\$ 565,00</b> (quinhentos e sessenta e cinco reais)
144	****	Haste para aterramento cobreada 2,5 m	UN	10	R\$ 38,00	<b>R\$ 380,00</b> (trezentos e oitenta reais)
145	****	Interruptor Bipolar Paralelo 10A - 250V; Ref. 6120 08	UN	10	R\$ 13,94	<b>R\$ 139,40</b> (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
146	****	Interruptor Bipolar Simples 10A - 250V; Ref. 6120 05	UN	10	R\$ 44,58	<b>R\$ 445,80</b> (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
147	****	Interruptor Bipolar Simples 25A - 250V; Ref. 6120 16	UN	10	R\$ 129,95	<b>R\$ 1.299,50</b> (mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
148	****	Interruptor Paralelo 10A - 250V; 1 módulo; Ref. 6110 01	UN	10	R\$ 16,50	<b>R\$ 165,00</b> (cento e sessenta e cinco reais)
149	****	Interruptor Paralelo, com Placa; 10A - 250V; Ref. 1101	UN	10	R\$ 12,02	<b>R\$ 120,20</b> (cento e vinte reais e vinte centavos)
150	****	Interruptor Simples 10A - 250V; 1 módulo; Ref. 6110 00	UN	10	R\$ 7,30	<b>R\$ 73,00</b> (setenta e três reais)
151	****	Interruptor Simples, com Placa; 10A - 250V; Ref. 1100	UN	10	R\$ 8,02	<b>R\$ 80,20</b> (oitenta reais e vinte centavos)

152	****	Interruptor Triplo ( 3 Simples ), com Placa; 10A - 250V; Ref. 3100	UN	10	R\$ 21,81	<b>RS 218,10</b> (duzentos e dezoito reais e dez centavos)
153	****	Lâmpada fluorescente 20 W E-27 127 v	UN	30	R\$ 15,47	<b>RS 464,10</b> (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
154	****	Lâmpada fluorescente 25 W E-27 127 v	UN	30	R\$ 15,25	<b>RS 457,50</b> (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
155	****	Lâmpada de Led compacta 15W / 127Volt E27	UN	80	R\$ 11,64	<b>RS 931,20</b> (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
156	****	Lâmpada de Led compacta 15W / 220Volt E27	UN	80	R\$ 16,90	<b>RS 1.352,00</b> (mil trezentos e cinquenta e dois reais)
157	****	Lâmpada de led compacta 9W / 127Volt E27	UN	50	R\$ 10,93	<b>RS 546,50</b> (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
158	****	Lâmpada de Led compacta 9W / 220Volt E27	UN	50	R\$ 6,99	<b>RS 349,50</b> (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
159	****	Lâmpada de Led compacta branca 7W / 127Volt E27	UN	50	R\$ 29,50	<b>RS 1.475,00</b> (mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
160	****	Lâmpada de Led compacta branca 7W / 220Volt E27	UN	50	R\$ 28,55	<b>RS 1.427,50</b> (mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
161	****	Lâmpada eletrônica fluorescente 15W / 127V E27	UN	50	R\$ 10,69	<b>RS 534,50</b> (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
162	****	Lâmpada eletrônica fluorescente 15W / 220V E27	UN	50	R\$ 19,75	<b>RS 987,50</b> (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



163	****	Lâmpada mista 220V / 250W – bocal E40	UN	50	R\$ 27,00	<b>R\$ 1.350,00</b> (mil trezentos e cinquenta reais)
164	****	Lâmpada mista 220V / 250W- bocal E27	UN	20	R\$ 18,04	<b>R\$ 360,80</b> (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)
165	****	Lâmpada mista 220V / 500W – bocal E40	UN	20	R\$ 18,19	<b>R\$ 363,80</b> (trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
166	****	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão potência 400W, base E-40	UN	20	R\$ 30,86	<b>R\$ 617,20</b> (seiscentos e dezessete reais e vinte centavos)
167	****	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão potência 70W, base E-27	UN	30	R\$ 20,32	<b>R\$ 609,60</b> (seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
168	****	Limpa contato elétrico	UN	15	R\$ 12,69	<b>R\$ 190,35</b> (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)
169	****	Luva 1/2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 3,49	<b>R\$ 34,90</b> (trinta e quatro reais e noventa centavos)
170	****	Luva 1" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 4,80	<b>R\$ 48,00</b> (quarenta e oito reais)
171	****	Luva 1 1/2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 8,10	<b>R\$ 81,00</b> (oitenta e um reais)
172	****	Luva 2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 8,38	<b>R\$ 83,80</b> (oitenta e três reais e oitenta centavos)
173	****	Luva 3/4" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 4,70	<b>R\$ 47,00</b> (quarenta e sete reais)
174	****	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> ( vermelho)	UN	30	R\$ 1,12	<b>R\$ 33,60</b> (trinta e três reais e sessenta centavos)
175	****	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 2,5mm <sup>2</sup> à 4,0mm <sup>2</sup> ( azul )	UN	50	R\$ 0,49	<b>R\$ 24,50</b> (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

176	****	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> ( amarelo )	UN	50	R\$ 2,00	<b>R\$ 100,00</b> (cem reais)
177	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 10mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 1,40	<b>R\$ 42,00</b> (quarenta e dois reais)
178	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 120mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 17,41	<b>R\$ 522,30</b> (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
179	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 16mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 2,59	<b>R\$ 77,70</b> (setenta e sete reais e setenta centavos)
180	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 25mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 3,09	<b>R\$ 92,70</b> (noventa e dois reais e setenta centavos)
181	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 35mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 4,71	<b>R\$ 235,50</b> (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
182	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 50mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 6,10	<b>R\$ 305,00</b> (trezentos e cinco reais)
183	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 70mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 9,94	<b>R\$ 497,00</b> (quatrocentos e noventa e sete reais)
184	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 95mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 13,81	<b>R\$ 690,50</b> (seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)
185	****	Luva de Pressão 3/4" amarela pvc	UN	50	R\$ 1,40	<b>R\$ 70,00</b> (setenta reais)
186	****	Mata-junta Cotovelo 90° p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 90	UN	20	R\$ 3,90	<b>R\$ 78,00</b> (setenta e oito reais)
187	****	Mata-junta Cotovelo Externo p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 92	UN	20	R\$ 2,19	<b>R\$ 43,80</b> (quarenta e três reais e oitenta centavos)
188	****	Mata-junta Cotovelo Externo p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 02	UN	20	R\$ 5,37	<b>R\$ 107,40</b> (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)

189	****	Mata-junta Cotovelo Interno p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 91	UN	20	R\$ 1,59	<b>R\$ 31,80</b> (trinta e um reais e oitenta centavos)
190	****	Mata-junta Cotovelo Interno p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 03	UN	20	R\$ 9,45	<b>R\$ 189,00</b> (cento e oitenta e nove reais)
191	****	Mata-junta Derivação em T e Cotovelo 90° p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 04	UN	20	R\$ 5,12	<b>R\$ 102,40</b> (cento e dois reais e quarenta centavos)
192	****	Mata-junta Derivação em T p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 93	UN	15	R\$ 1,63	<b>R\$ 24,45</b> (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
193	****	Mata-junta Luva p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 94	UN	15	R\$ 1,91	<b>R\$ 28,65</b> (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)
194	****	Mata-junta Luva p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 05	UN	15	R\$ 6,20	<b>R\$ 93,00</b> (noventa e três reais)
195	****	Mata-junta Tampa de Extremidade p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 00	UN	15	R\$ 8,28	<b>R\$ 124,20</b> (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)
196	****	Óleo Lubrificante e Desingripante em Aerosol, Mult Spray, 300ml	UN	30	R\$ 11,84	<b>R\$ 355,20</b> (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
197	****	Parafuso c/ bucha S10	UN	100	R\$ 0,73	<b>R\$ 73,00</b> (setenta e três reais)
198	****	Parafuso c/ bucha S10 (Parafuso Sextavado)	UN	100	R\$ 0,94	<b>R\$ 94,00</b> (noventa e quatro reais)
199	****	Parafuso c/ bucha S6	UN	50	R\$ 0,35	<b>R\$ 17,50</b> (dezessete reais e cinquenta centavos)
200	****	Parafuso c/ bucha S8	UN	200	R\$ 0,54	<b>R\$ 108,00</b> (cento e oito reais)
201	****	Pilha AA (pequena) 1,5 V Alcalina	UN	20	R\$ 5,16	<b>R\$ 103,20</b> (cento e três reais e vinte centavos)
202	****	Pilha AA (pequena) 1,5 V Recarregável	UN	50	R\$ 59,45	<b>R\$ 2.972,50</b> (dois mil novecentos e setenta e dois

						reais e cinquenta centavos)
203	****	Placa para caixa 4"x 2" 1 Posto Horizontal; Ref. 6185 05	UN	50	R\$ 6,42	<b>RS 321,00</b> (trezentos e vinte e um reais)
204	****	Placa para caixa 4"x 2" 1 Posto Vertical; Ref. 6185 01	UN	40	R\$ 8,19	<b>RS 327,60</b> (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
205	****	Placa para caixa 4"x 2" 2 Potos Separados; Ref. 6185 06	UN	60	R\$ 5,34	<b>RS 320,40</b> (trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
206	****	Placa para caixa 4"x 2" 3 Postos; Ref. 6185 03	UN	50	R\$ 4,98	<b>RS 249,00</b> (duzentos e quarenta e nove reais)
207	****	Placa para caixa 4"x 2" Cega; Ref. 6185 00	UN	60	R\$ 4,53	<b>RS 271,80</b> (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
208	****	Plug Saída Lateral; 2P + T; 15A - 250V	UN	30	R\$ 12,49	<b>RS 374,70</b> (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
209	****	Plugue macho 16 amp 5 p 380-440 ip 44 typ 115 cor vermelha	UN	10	R\$ 24,00	<b>RS 240,00</b> (duzentos e quarenta reais)
210	****	Plafonier com soquete de porcelana E-27 branco	UN	20	R\$ 8,05	<b>RS 161,00</b> (cento e sessenta e um reais)
211	****	Projektor fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho, laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-27 para lâmpada mista 250 w	UN	20	R\$ 44,07	<b>RS 881,40</b> (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
212	****	Projektor fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho, laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-40 para lâmpada mista 500 w	UN	20	R\$ 83,93	<b>RS 1.678,60</b> (mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
213	****	Prolongador; 2P Padrão Brasileiro; 10A - 250V	UN	20	R\$ 13,99	<b>RS 279,80</b> (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)



214	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 12/16 disjuntores	UN	20	R\$ 95,96	<b>RS 1.919,20</b> (mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos)
215	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 27/37 disjuntores	UN	10	R\$ 339,99	<b>RS 3.399,90</b> (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
216	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 3/4 disjuntores	UN	50	R\$ 32,22	<b>RS 1.611,00</b> (mil seiscentos e onze reais)
217	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 6/8 disjuntores	UN	15	R\$ 70,22	<b>RS 1.053,30</b> (mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)
218	****	Reator de descarga para lâmpada vapor metálico potência da lâmpada 70 w potência 220 v 60 hz uso externo	UN	30	R\$ 49,69	<b>RS 1.490,70</b> (mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)
219	****	Reator de descarga para lâmpada vapor metálico, potência da lâmpada 400 w potência 220 v	UN	40	R\$ 66,13	<b>RS 2.645,20</b> (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
220	****	Reator eletrônico partida rápida 110/220V 2 X20W	UN	20	R\$ 59,90	<b>RS 1.198,00</b> (mil cento e noventa e oito reais)
221	****	Reator eletrônico partida rápida 110/220V 2 X40W	UN	20	R\$ 56,50	<b>RS 1.130,00</b> (mil cento e trinta reais)
222	****	Receptáculo de porcelana para instalação de lâmpada incandescente base E 27	UN	20	R\$ 2,80	<b>RS 56,00</b> (cinquenta e seis reais)
223	****	Receptáculo de porcelana para instalação de lâmpada incandescente base E 40	UN	20	R\$ 12,18	<b>RS 243,60</b> (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
224	****	Receptáculo para instalação de lâmpada fluorescente em calhas.	UN	10	R\$ 2,76	<b>RS 27,60</b> (vinte e sete reais e sessenta centavos)
225	****	Refletor externo HQI 150 w base R7S completo lâmpada, reator, ignitor grau de proteção IP 65 220 v	UN	10	R\$ 399,00	<b>RS 3.990,00</b> (três mil novecentos e noventa reais)

226	****	Relé de Proteção Contra Falta de Fase, 220V /60Hz, com carcaça 22,5 mm de largura, Ref. RPW FF - 220Vca	UN	15	R\$ 141,60	<b>R\$ 2.124,00</b> (dois mil cento e vinte e quatro reais)
227	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 11 - 16A; Tipo: 3RU11 26-4BO	UN	10	R\$ 69,00	<b>R\$ 690,00</b> (seiscentos e noventa reais)
228	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 17 - 22A; Tipo: 3RU11 26-4CBO	UN	15	R\$ 71,00	<b>R\$ 1.065,00</b> (mil e sessenta e cinco reais)
229	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 18 - 25A; Tipo: 3RU11 36-4DBO	UN	10	R\$ 71,00	<b>R\$ 710,00</b> (setecentos e dez reais)
230	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 20 - 25A; Tipo: 3RU11 26-4DBO	UN	10	R\$ 71,00	<b>R\$ 710,00</b> (setecentos e dez reais)
231	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 22 - 32A; Tipo: 3RU11 36-4EBO	UN	15	R\$ 120,04	<b>R\$ 1.800,60</b> (mil oitocentos reais e sessenta centavos)
232	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 28 - 40A; Tipo: 3RU11 36-4FBO	UN	15	R\$ 156,00	<b>R\$ 2.340,00</b> (dois mil trezentos e quarenta reais)
233	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 36 - 45A; Tipo: 3RU11 36-4GBO	UN	12	R\$ 168,00	<b>R\$ 2.016,00</b> (dois mil e dezesseis reais)
234	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 45 - 63A; Tipo: 3RU11 46-4JBO	UN	16	R\$ 237,25	<b>R\$ 3.796,00</b> (três mil setecentos e noventa e seis reais)
235	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 5,5 - 8A; Tipo: 3RU11 16-1HBO	UN	30	R\$ 80,15	<b>R\$ 2.404,50</b> (dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
236	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 57 - 75A; Tipo: 3RU11 46-4KBO	UN	10	R\$ 259,00	<b>R\$ 2.590,00</b> (dois mil quinhentos e noventa reais)
237	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 70 - 90A; Tipo: 3RU11 46-4LBO	UN	2	R\$ 259,00	<b>R\$ 518,00</b> (quinhentos e dezoito reais)
238	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 9 - 12,5A; Tipo: 3RU11 26-1KBO	UN	10	R\$ 71,00	<b>R\$ 710,00</b> (setecentos e dez reais)



239	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 9 - 12A; Tipo: 3RU11 16-1KBO	UN	10	R\$ 71,00	<b>R\$ 710,00</b> (setecentos e dez reais)
240	****	Relé Temporizador Estrela - Triângulo 3 a 30 seg - com carcaça 22,5mm de largura, Ref. RTW - ET.02-30 220-240 Vca	UN	20	R\$ 102,00	<b>R\$ 2.040,00</b> (dois mil e quarenta reais)
241	****	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor amarela	UN	20	R\$ 10,57	<b>R\$ 211,40</b> (duzentos e onze reais e quarenta centavos)
242	****	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor verde	UN	30	R\$ 25,97	<b>R\$ 779,10</b> (setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
243	****	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor vermelha	UN	30	R\$ 25,97	<b>R\$ 779,10</b> (setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
244	****	Tampa 1 Módulo Condulete Top 1"	UN	10	R\$ 4,85	<b>R\$ 48,50</b> (quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
245	****	Tampa 1 Módulo Condulete Top 1/2" x 3/4"	UN	10	R\$ 2,64	<b>R\$ 26,40</b> (vinte e seis reais e quarenta centavos)
246	****	Tampa 2 Módulos Separados Condulete Top 1/2" x 3/4"	UN	15	R\$ 2,64	<b>R\$ 39,60</b> (trinta e nove reais e sessenta centavos)
247	****	Tampa Cega Condulete Top 1"	UN	30	R\$ 2,89	<b>R\$ 86,70</b> (oitenta e seis reais e setenta centavos)
248	****	Tampa Cega Condulete Top 1/2" x 3/4"	UN	20	R\$ 3,64	<b>R\$ 72,80</b> (setenta e dois reais e oitenta centavos)
249	****	Tampa Tomada Redonda Condulete Top 1"	UN	40	R\$ 5,29	<b>R\$ 211,60</b> (duzentos e onze reais e sessenta centavos)
250	****	Tampinha Condulete Top ( Reposição ) 1"	UN	50	R\$ 2,59	<b>R\$ 129,50</b> (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
251	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 10mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 10,16	<b>R\$ 406,40</b> (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)

252	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 120mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 17,41	<b>R\$ 522,30</b> (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
253	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 16mm <sup>2</sup>	UN	20	R\$ 14,05	<b>R\$ 281,00</b> (duzentos e oitenta e um reais)
254	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 25mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 6,33	<b>R\$ 189,90</b> (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)
255	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 35mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 5,86	<b>R\$ 175,80</b> (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
256	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 50mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 7,89	<b>R\$ 236,70</b> (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
257	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 70mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 7,55	<b>R\$ 226,50</b> (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
258	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 95mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 11,34	<b>R\$ 340,20</b> (trezentos e quarenta reais e vinte centavos)
259	****	Terminal mec. para haste aterramento	UN	30	R\$ 2,20	<b>R\$ 66,00</b> (seiscentos e seis reais)
260	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 10mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 2,61	<b>R\$ 78,30</b> (setenta e oito reais e trinta centavos)
261	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 16mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 2,05	<b>R\$ 61,50</b> (sessenta e um reais e cinquenta centavos)
262	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 25mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 2,80	<b>R\$ 112,00</b> (cento e doze reais)
263	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 35mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 5,08	<b>R\$ 203,20</b> (duzentos e três reais e vinte centavos)
264	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 50mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 6,97	<b>R\$ 278,80</b> (duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

						centavos)
265	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 70mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 7,42	<b>R\$ 296,80</b> (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
266	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 95mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 9,40	<b>R\$ 376,00</b> (trezentos e setenta e seis reais)
267	****	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$ 0,34	<b>R\$ 10,20</b> (dez reais e vinte centavos)
268	****	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	30	R\$ 0,87	<b>R\$ 26,10</b> (vinte e seis reais e dez centavos)
269	****	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> (amarelo)	UN	30	R\$ 1,12	<b>R\$ 33,60</b> (trinta e três reais e sessenta centavos)
270	****	Terminal Pré-Isolado Olhal, furo 3/16", p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$ 0,39	<b>R\$ 11,70</b> (onze reais e setenta centavos)
271	****	Terminal Pré-Isolado Olhal, furo 3/16", p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	30	R\$ 2,08	<b>R\$ 62,40</b> (sessenta e dois reais e quarenta centavos)
272	****	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$ 0,35	<b>R\$ 10,50</b> (dez reais e cinquenta centavos)
273	****	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	50	R\$ 0,36	<b>R\$ 18,00</b> (dezoito reais)
274	****	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> (amarelo)	UN	50	R\$ 0,65	<b>R\$ 32,50</b> (trinta e dois reais e cinquenta centavos)
275	****	Terminal RJ 11 para telefone	UN	50	R\$ 4,36	<b>R\$ 218,00</b> (duzentos e dezoito reais)
276	****	Tomada 03 pinos com interruptor 01 seção 10 amp novo padrão brasileiro	UN	20	R\$ 11,49	<b>R\$ 229,80</b> (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
277	****	Tomada 2P + T universal, 10A - 250V, Ref. 6150 24	UN	40	R\$ 5,98	<b>R\$ 239,20</b> (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)



278	****	Tomada 2P + T universal, 10A - 250V, Ref. 6150 70	UN	20	R\$ 10,70	<b>RS 214,00</b> (duzentos e quatorze reais)
279	****	Tomada 2P + T Universal, com Placa; 10A - 250V; Ref. 543 14	UN	30	R\$ 12,33	<b>RS 369,90</b> (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
280	****	Tomada 2P universal p/ sistema X; 10A - 250V; Ref. 6750 10	UN	30	R\$ 5,30	<b>RS 159,00</b> (cento e cinquenta e nove reais)
281	****	Tomada 2P Universal Redonda , com Placa; 10A - 250V; Ref. 5100	UN	30	R\$ 9,72	<b>RS 291,60</b> (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
282	****	Tomada 3P p/ sistema X; 20A - 250V; Ref. 6750 13	UN	20	R\$ 15,99	<b>RS 319,80</b> (trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)
283	****	Tomada de sobrepor 16 amp 5 p 380-440 IP 44	UN	30	R\$ 36,95	<b>RS 1.108,50</b> (mil cento e oito reais e cinquenta centavos)
284	****	Tomada de sobrepor 32 amp 4 p 220-380 steck	UN	10	R\$ 86,96	<b>RS 869,60</b> (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
285	****	Tomada dupla 03 p 10 amp novo padrão brasileiro	UN	30	R\$ 16,19	<b>RS 485,70</b> (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
286	****	Tomada Padrão Brasileiro Conforme Norma ABNT NBR 14136; 250V - 10A; 2P + T ; Ref. 615040	UN	30	R\$ 14,31	<b>RS 429,30</b> (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)
287	****	Tomada Padrão Brasileiro Conforme Norma ABNT NBR 14136; 250V - 20A; 2P + T ; Ref. 615060	UN	15	R\$ 17,37	<b>RS 260,55</b> (duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)
288	****	Tomada para Telefone p/ sistema X; RJ 11( 2 fios ); Ref. 675017	UN	10	R\$ 19,53	<b>RS 195,30</b> (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

289	****	Totalizador de Hora, Alimentação 220V/60Hz, Display tipo roletes mecânicos com 7 dígitos de 4 mm de altura, Modelo: DH	UN	10	R\$ 216,94	<b>R\$ 2.169,40</b> (dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
290	****	Transformador de Corrente 100/5 A	UN	10	R\$ 95,76	<b>R\$ 957,60</b> (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
291	****	Transformador de Corrente 200/5 A	UN	10	R\$ 81,54	<b>R\$ 815,40</b> (oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)
292	****	Transformador de Corrente 250/5 A	UN	10	R\$ 89,07	<b>R\$ 890,70</b> (oitocentos e noventa reais e setenta centavos)
293	****	Transformador de Corrente 300/5 A	UN	10	R\$ 101,86	<b>R\$ 1.018,60</b> (mil e dezoito reais e sessenta centavos)
294	****	Transformador de distribuição Trifásico de 75 KVA em óleo primário 13.8, 13.2, 12.6, 11.4 KVA	UN	10	R\$ 9.295,17	<b>R\$ 92.951,70</b> (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)
295	****	Trilho para fixação Norma DIN 46.277 35mm x 8,5 mm ( Largura x Altura )	UN	30	R\$ 14,00	<b>R\$ 420,00</b> (quatrocentos e vinte reais)
296	****	Trincha de 1 1/2"	UN	30	R\$ 5,37	<b>R\$ 161,10</b> (cento e sessenta e um reais e dez centavos)
297	****	Trincha de 1"	UN	30	R\$ 4,01	<b>R\$ 120,30</b> (cento e vinte reais e trinta centavos)
298	****	Trincha de 2"	UN	30	R\$ 6,35	<b>R\$ 190,50</b> (cento e noventa reais e cinquenta centavos)
299	****	Voltímetro 0 a 400 V - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM 72	UN	10	R\$ 105,00	<b>R\$ 1.050,00</b> (mil e cinquenta reais)
300	****	Voltímetro 0 a 400 V - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM 96	UN	20	R\$ 120,00	<b>R\$ 2.400,00</b> (dois mil e quatrocentos reais)

## 2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente licitação diante do atendimento do registro de preço, para suprir as necessidades desta autarquia, bem como a inexistência de estoque presente no almoxarifado, tendo em vista a necessidade pois não possuímos em estoque tal material reserva e poderá interferir no abastecimento do bairro.

### 3- EXIGÊNCIAS DA LICITAÇÃO

3.1. Atender ao SAAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

### 4- HABILITAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, conforme especificado em cada item, no Almoxarifado do SAAE, no endereço Rua Rei Baltazar n° 207 - Nova Angra, Angra dos Reis-RJ, no prazo de até **30 (trintas) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e apresentar Certificado de Garantia da fabricante do produto com validade.

### 5- RESPONSABILIDADES E GARANTIAS DA CONTRATADA

5.1 Os orçamentos deverão ser executados, mediante autorização prévia do setor solicitante, e deverão ser enviados por correio eletrônico por meio do endereço [eletromecanica@saaeangra.com.br](mailto:eletromecanica@saaeangra.com.br).

5.2 O prazo máximo para entrega do material é de **30 (trinta) dias corridos**, e a entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante do Almoxarifado, designado para esse fim, permitida a assistência dos técnicos do setor de eletromecânica.

5.3 Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993, objeto desta licitação será recebido:


5.3.1. **Provisoriamente:** dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotes na **Coordenação de Almoxarifado do SAAE-AR**.

5.3.2. **Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

5.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à **Assistência de Licitação e Compras do SAAE**.

### 6- FORMA DE ADJUDIÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Pelo menor preço, de acordo com o Edital.



## 7- DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 O beneficiário da nota de empenho deve:

7.2.1. Manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao SAAE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2.3. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada;

7.2.4. Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas NBR da ABNT;

7.2.5. A contratada deverá fornecer o material à pronta entrega para os reparos de emergência;

7.2.6. Responder pelos danos causados diretamente ao SAAE, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

7.2.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do almoxarifado;

**7.3 São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:**

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento da respectiva prestação de garantia, salvo se houver prévia autorização do SAAE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do fornecimento do objeto, salvo para manutenção corretiva dos equipamentos, por intermédio de credenciada em Angra dos Reis, e mediante expresse consentimento do SAAE, conforme edital;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do SAAE, durante a vigência desta avença;

**7.4 O SAAE deve:**

7.4.1. Expedir a(s) nota(s) de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução de avençado;

7.4.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento (Almoxarifado);

7.4.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 8- DA VALIDADE DOS MATERIAIS

8.1 Os materiais, quando for o caso, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

## 9- DA PROPOSTA



- 9.1. A proposta deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;
- 9.2. As propostas deverão apresentar; descrição técnica completa do produto ofertado, com indicação de marca, tipo, etc.
- 9.3. Deverão ser indicados:
- 9.3.1 Preço em moeda corrente nacional (reais – R\$);
- 9.3.2 Prazo de validade da proposta;
- 9.3.3 Prazo de garantia e validade dos produtos;
- 9.3.4 Prazo de entrega dos produtos;

## 10- DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

10.1 Estarão habilitadas à contratação, aquelas empresas que apresentarem certificado de regularidade do FGTS, da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União da empresa e certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.2 Estes procedimentos devem ser estritamente seguidos e servem como parâmetro de qualidade no fornecimento de materiais elétricos para execução de serviços de manutenção corretiva em bombas de água, esgoto e motores elétricos. O não cumprimento dos procedimentos listados significa infração ou até mesmo quebra de contrato por parte da contratada, resultado em penalizações previstas em leis.

## 11- CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Devido à grande variedade dos materiais a serem fornecidos para aplicação desta autarquia em diversas localidades, se faz necessária a reposição para que possa manter em progresso os serviços.

11.2. As empresas interessadas deverão fornecer preços para cada item listado, preenchendo a proposta do ANEXO II do Edital e informar que estes não poderão sofrer alteração dentro do prazo de validade do contrato.

11.3. A proposta de orçamento de materiais elétricos deverá conter número da OS, Tipo, Código do Produto, Descrição de produto, Valor Unitário, Valor Total, Desconto, ICMS e data prevista para entrega, dependendo do tipo de material a ser fornecido.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prevista em lei.

## 13. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

13.1. O setor responsável pelo recebimento e posterior ateste de conformidade dos produtos será o **DEMÁS (Departamento de Manutenção e Serviços)** e a Gestão de contratos do SAAE.



#### 14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Natureza de despesa (Registro de Preços relacionado a materiais Elétricos). A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Ficha: 20221064

Dotação: 25.2501.17.512.0210.2204.33903099

Fonte: 10010010

#### 15. CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. A contratada é responsável pelo transporte dos materiais

15.2. O carregamento, a descarga e o transporte, são exclusivos de responsabilidade da contratada.



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (MODELO - ENVELOPE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 019/2022

### PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.
2. Propomos ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do Município de Angra dos Reis o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,
  - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do recebimento das respectivas Ordens de fornecimento.
5. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J N°:

INSC. ESTADUAL N°:

INSC. MUNICIPAL N°:

BANCO (nome e n°):

AGÊNCIA (nome e n°):

CONTA CORRENTE N°:

**ANEXO II**  
**(Folha 2)**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 019/2022.**

ITEM	Código CAD Master.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unitário em algarismo	Preço Final em algarismo e por extenso
1	****	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 200 mm / largura - 2,5 mm	UN	5.000	R\$	R\$
2	****	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 300 mm / largura - 3,5 mm	UN	5.000	R\$	R\$
3	****	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 500 mm / largura - 4,6 mm	UN	5.000	R\$	R\$
4	****	Abraçadeira tipo copo ½'	UN	50	R\$	R\$
5	****	Abraçadeira tipo copo ¾'	UN	50	R\$	R\$
6	****	Abraçadeira tipo copo 1 1/2"	UN	50	R\$	R\$
7	****	Abraçadeira tipo copo 1"	UN	50	R\$	R\$
8	****	Abraçadeira tipo copo 2"	UN	50	R\$	R\$
9	****	Adaptador Condulete Top 1"	UN	100	R\$	R\$
10	****	Adaptador Condulete Top 1/2"	UN	100	R\$	R\$
11	****	Adaptador Condulete Top 3/4"	UN	100	R\$	R\$
12	****	Amperímetro 100/5 A com TC - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM-72	UN	10	R\$	R\$
13	****	Amperímetro 200/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96	UN	10	R\$	R\$
14	****	Amperímetro 250/5 A com TC - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM-72	UN	10	R\$	R\$



15	****	Amperímetro 250/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96	UN	10	R\$	R\$
16	****	Amperímetro 300/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96	UN	10	R\$	R\$
17	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1 1/2"	UN	50	R\$	R\$
18	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1"	UN	50	R\$	R\$
19	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1/2"	UN	50	R\$	R\$
20	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 2"	UN	50	R\$	R\$
21	****	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 3/4"	UN	50	R\$	R\$
22	****	Base para fotocélula - 500v - 1000W	UN	50	R\$	R\$
23	****	Bateria 9 V Alcalina	UN	20	R\$	R\$
24	****	Bloco de Contato Auxiliar 1NA; Tipo: BCXMF10	UN	20	R\$	R\$
25	****	Bloco de Contato Auxiliar; 1NF; Tipo: BCXMF 01	UN	20	R\$	R\$
26	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 630V/ 41A/ 6mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 6	UN	100	R\$	R\$
27	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 125A/ 35mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 35	UN	100	R\$	R\$
28	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 192A/ 70mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 70	UN	100	R\$	R\$
29	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 24A/ 2,5mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 2,5	UN	100	R\$	R\$
30	****	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 76A/ 16mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 16	UN	100	R\$	R\$
31	****	Botão Comando Duplo; Verde/Vermelho; 1NA + 1NF; diâmetro 22mm	UN	20	R\$	R\$

32	****	Botão Comando Faceado; Verde; 1NA; diâmetro 22mm	UN	20	R\$	R\$
33	****	Botão Comando Faceado; Vermelho; 1NF; diâmetro 22mm	UN	20	R\$	R\$
34	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1 1/2"	UN	50	R\$	R\$
35	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1"	UN	50	R\$	R\$
36	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1/2"	UN	50	R\$	R\$
37	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 2"	UN	50	R\$	R\$
38	****	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 3/4"	UN	50	R\$	R\$
39	****	Cabo Flex pp 4 x 25 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
40	****	Cabo Flex pp 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
41	****	Cabo Flex pp 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
42	****	Cabo Flex pp 4 x 1,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
43	****	Cabo Flex pp 4 x 10,0 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
44	****	Cabo Flex pp 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
45	****	Cabo Flex pp 4 x 35mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
46	****	Cabo Flex pp 4 x 4,0 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
47	****	Cabo flex pp 4 x 50 mm <sup>2</sup> 750 - V anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$

48	****	Cabo Flex pp 4 x 6,0 mm <sup>2</sup> 750 V - rolo com 100 metros	UN	10	R\$	R\$
49	****	Cabo flexível 0.75mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m) cor cinza	UN	10	R\$	R\$
50	****	Cabo flexível 1,5mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
51	****	Cabo flexível 10,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
52	****	Cabo flexível 16,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
53	****	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
54	****	Cabo flexível 25,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
55	****	Cabo flexível 35,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
56	****	Cabo flexível 4,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
57	****	Cabo flexível 50,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
58	****	Cabo flexível 6,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m)	UN	10	R\$	R\$
59	****	Caixa 3" x 3" amarela com anel deslizante	UN	10	R\$	R\$
60	****	Caixa de Aterramento em PVC	UN	100	R\$	R\$
61	****	Caixa de Luz 4" x 2" amarela	UN	100	R\$	R\$
62	****	Caixa de Luz 4"x 4" amarela	UN	100	R\$	R\$

63	****	Caixa de Medidor Polifásico (BI - TRI padrão Ampla)	UN	30	R\$	R\$
64	****	Caixa de Passagem Elétrica de Parede/Sobrepôr, Fabricado em PVC anti-chama, altura: 173,3mm; comprimento: 186mm; profundidade: 88,5mm; Ref. CPT 15	UN	30	R\$	R\$
65	****	Caixa de Passagem Elétrica de Parede/Sobrepôr, Fabricado em PVC anti-chama, altura: 379mm; comprimento: 350mm; profundidade: 88,5mm; Ref. CPT 30	UN	30	R\$	R\$
66	****	Caixa monobloco em chapa de aço, com placa de montagem, porta com dobradiças 130°, vedação em poliuretano expandido, fecho com miolo universal, elementos de fixação e flange em chapa de aço, pintura eletrostática em pó poliéster cinza (RAL 7032); Altura: 400mm, Largura: 300mm, Profundidade: 300mm	UN	30	R\$	R\$
67	****	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 20W 9 (Tipo Chanfrado)	UN	10	R\$	R\$
68	****	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40W (Tipo Chanfrado)	UN	50	R\$	R\$
69	****	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 20mm, largura 20mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$	R\$
70	****	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 30mm, largura 30mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$	R\$
71	****	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 50mm, largura 30mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$	R\$
72	****	Canaleta p/ sistema X, 20mm x 10mm; com divisória; Ref 308 01	UN	10	R\$	R\$
73	****	Canaleta p/ sistema X, 50mm x 20mm; com divisória; Ref 300 24	UN	20	R\$	R\$
74	****	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/10cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 22 - 32A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$	R\$

75	****	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/5cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 11 - 17A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$	R\$
76	****	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/7,5cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 15 - 23A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$	R\$
77	****	Chuveiro 220 v 4.800 w 40 amp	UN	10	R\$	R\$
78	****	Cinta para poste de concreto	UN	10	R\$	R\$
79	****	Comutador Knob; 2 posições fixas; 1NA; diâmetro 22mm	UN	15	R\$	R\$
80	****	Comutador Knob; 3 posições fixas; 2NA; diâmetro 22mm	UN	15	R\$	R\$
81	****	Condutele Top ( Caixa de Sobrepor ) 6 Entradas 1"	UN	15	R\$	R\$
82	****	Condutele Top ( Caixa de Sobrepor ) 6 Entradas 1/2" x 3/4"	UN	20	R\$	R\$
83	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 10mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$
84	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 120mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$
85	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 16mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$
86	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 25mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$
87	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 35mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$
88	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 50mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$
89	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 70mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$

90	****	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 95mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$	R\$
91	****	Curva ½" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	50	R\$	R\$
92	****	Curva ¾" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	50	R\$	R\$
93	****	Curva 1" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	30	R\$	R\$
94	****	Curva 1½" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	20	R\$	R\$
95	****	Curva 2" 90° p/ Eletroduto PVC	UN	15	R\$	R\$
96	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 10 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
97	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 15 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
98	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 20 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
99	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 25 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
100	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
101	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 35 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
102	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 4 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
103	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
104	****	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 6 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
105	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 100 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
106	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 100 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
107	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 125 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
108	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 16 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
109	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 20 A - DIN	UN	5	R\$	R\$

110	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 200 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
111	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
112	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 300 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
113	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 32 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
114	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 40 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
115	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
116	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 400 A 220 V	UN	5	R\$	R\$
117	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 50 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
118	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 50 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
119	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 600 A 220 V	UN	5	R\$	R\$
120	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 63 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
121	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 70 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
122	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 80 A - DIN	UN	5	R\$	R\$
123	****	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 800 A 220 V	UN	5	R\$	R\$
124	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 10 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
125	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 15 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
126	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 20 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
127	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 25 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
128	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
129	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 35 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$
130	****	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$	R\$

131	****	Eletroduto Corrugado PVC 3/4" amarelo rolo com 100 metros cada.	UN	10	R\$	R\$
132	****	Eletroduto PVC 1/2" 3m	UN	50	R\$	R\$
133	****	Eletroduto PVC 1" 3m	UN	50	R\$	R\$
134	****	Eletroduto PVC 1 1/2" 3m	UN	50	R\$	R\$
135	****	Eletroduto PVC 2" 3m	UN	50	R\$	R\$
136	****	Eletroduto PVC 3/4" 3m	UN	50	R\$	R\$
137	****	Fio telefônico FI 50x2 - ( Bitola 2x0,5mm <sup>2</sup> ), c/100 metros	UN	50	R\$	R\$
138	****	Fita isolante ALTA - TENSÃO com classe de tensão de até 69000V (19mm x 5m que trabalhe na temperatura de até 140 Celsius, em emergência).	UN	100	R\$	R\$
139	****	Fita isolante conforme norma NBR 5037/83 e UL 510 e normalizadas pela NBR 5410 (0,19mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius)	UN	100	R\$	R\$
140	****	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410 (0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor AMARELA	UN	20	R\$	R\$
141	****	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410 (0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor VERMELHA	UN	20	R\$	R\$
142	****	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410(0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor VERDE	UN	20	R\$	R\$
143	****	Fotocélula 500V – 1000W / 220Volt	UN	20	R\$	R\$
144	****	Haste para aterramento cobreada 2,5 m	UN	10	R\$	R\$
145	****	Interruptor Bipolar Paralelo 10A - 250V; Ref. 6120 08	UN	10	R\$	R\$
146	****	Interruptor Bipolar Simples 10A - 250V; Ref. 6120 05	UN	10	R\$	R\$



147	****	Interruptor Bipolar Simples 25A - 250V; Ref. 6120 16	UN	10	R\$	R\$
148	****	Interruptor Paralelo 10A - 250V; 1 módulo; Ref. 6110 01	UN	10	R\$	R\$
149	****	Interruptor Paralelo, com Placa; 10A - 250V; Ref. 1101	UN	10	R\$	R\$
150	****	Interruptor Simples 10A - 250V; 1 módulo; Ref. 6110 00	UN	10	R\$	R\$
151	****	Interruptor Simples, com Placa; 10A - 250V; Ref. 1100	UN	10	R\$	R\$
152	****	Interruptor Triplo ( 3 Simples ), com Placa; 10A - 250V; Ref. 3100	UN	10	R\$	R\$
153	****	Lâmpada fluorescente 20 W E-27 127 v	UN	30	R\$	R\$
154	****	Lâmpada fluorescente 25 W E-27 127 v	UN	30	R\$	R\$
155	****	Lâmpada de Led compacta 15W / 127Volt E27	UN	80	R\$	R\$
156	****	Lâmpada de Led compacta 15W / 220Volt E27	UN	80	R\$	R\$
157	****	Lâmpada de led compacta 9W / 127Volt E27	UN	50	R\$	R\$
158	****	Lâmpada de Led compacta 9W / 220Volt E27	UN	50	R\$	R\$
159	****	Lâmpada de Led compacta branca 7W / 127Volt E27	UN	50	R\$	R\$
160	****	Lâmpada de Led compacta branca 7W / 220Volt E27	UN	50	R\$	R\$
161	****	Lâmpada eletrônica fluorescente 15W / 127V E27	UN	50	R\$	R\$
162	****	Lâmpada eletrônica fluorescente 15W / 220V E27	UN	50	R\$	R\$
163	****	Lâmpada mista 220V / 250W – bocal E40	UN	50	R\$	R\$
164	****	Lâmpada mista 220V / 250W- bocal E27	UN	20	R\$	R\$
165	****	Lâmpada mista 220V / 500W – bocal E40	UN	20	R\$	R\$
166	****	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão potência 400W, base E-40	UN	20	R\$	R\$

167	****	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão potência 70W, base E-27	UN	30	R\$	R\$
168	****	Limpa contato elétrico	UN	15	R\$	R\$
169	****	Luva 1/2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$	R\$
170	****	Luva 1" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$	R\$
171	****	Luva 1 1/2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$	R\$
172	****	Luva 2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$	R\$
173	****	Luva 3/4" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$	R\$
174	****	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> ( vermelho )	UN	30	R\$	R\$
175	****	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 2,5mm <sup>2</sup> à 4,0mm <sup>2</sup> ( azul )	UN	50	R\$	R\$
176	****	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> ( amarelo )	UN	50	R\$	R\$
177	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 10mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
178	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 120mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
179	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 16mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
180	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 25mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
181	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 35mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$	R\$
182	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 50mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$	R\$



183	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 70mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$	R\$
184	****	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 95mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$	R\$
185	****	Luva de Pressão 3/4" amarela pvc	UN	50	R\$	R\$
186	****	Mata-junta Cotovelo 90° p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 90	UN	20	R\$	R\$
187	****	Mata-junta Cotovelo Externo p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 92	UN	20	R\$	R\$
188	****	Mata-junta Cotovelo Externo p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 02	UN	20	R\$	R\$
189	****	Mata-junta Cotovelo Interno p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 91	UN	20	R\$	R\$
190	****	Mata-junta Cotovelo Interno p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 03	UN	20	R\$	R\$
191	****	Mata-junta Derivação em T e Cotovelo 90° p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 04	UN	20	R\$	R\$
192	****	Mata-junta Derivação em T p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 93	UN	15	R\$	R\$
193	****	Mata-junta Luva p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 94	UN	15	R\$	R\$
194	****	Mata-junta Luva p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 05	UN	15	R\$	R\$
195	****	Mata-junta Tampa de Extremidade p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 00	UN	15	R\$	R\$
196	****	Óleo Lubrificante e Desingripante em Aerosol, Mult Spray, 300ml	UN	30	R\$	R\$



197	****	Parafuso c/ bucha S10	UN	100	R\$	R\$
198	****	Parafuso c/ bucha S10 (Parafuso Sextavado)	UN	100	R\$	R\$
199	****	Parafuso c/ bucha S6	UN	50	R\$	R\$
200	****	Parafuso c/ bucha S8	UN	200	R\$	R\$
201	****	Pilha AA (pequena) 1,5 V Alcalina	UN	20	R\$	R\$
202	****	Pilha AA (pequena) 1,5 V Recarregável	UN	50	R\$	R\$
203	****	Placa para caixa 4"x 2" 1 Posto Horizontal; Ref. 6185 05	UN	50	R\$	R\$
204	****	Placa para caixa 4"x 2" 1 Posto Vertical; Ref. 6185 01	UN	40	R\$	R\$
205	****	Placa para caixa 4"x 2" 2 Potos Separados; Ref. 6185 06	UN	60	R\$	R\$
206	****	Placa para caixa 4"x 2" 3 Postos; Ref. 6185 03	UN	50	R\$	R\$
207	****	Placa para caixa 4"x 2" Cega; Ref. 6185 00	UN	60	R\$	R\$
208	****	Plug Saída Lateral; 2P + T; 15A - 250V	UN	30	R\$	R\$
209	****	Plugue macho 16 amp 5 p 380-440 ip 44 typ 115 cor vermelha	UN	10	R\$	R\$
210	****	Plafonier com soquete de porcelana E-27 branco	UN	20	R\$	R\$
211	****	Projeter fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho, laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-27 para lâmpada mista 250 w	UN	20	R\$	R\$
212	****	Projeter fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho, laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-40 para lâmpada mista 500 w	UN	20	R\$	R\$
213	****	Prolongador; 2P Padrão Brasileiro; 10A - 250V	UN	20	R\$	R\$

214	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 12/16 disjuntores	UN	20	R\$	R\$
215	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 27/37 disjuntores	UN	10	R\$	R\$
216	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 3/4 disjuntores	UN	50	R\$	R\$
217	****	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 6/8 disjuntores	UN	15	R\$	R\$
218	****	Reator de descarga para lâmpada vapor metálico potência da lâmpada 70 w potência 220 v 60 hz uso externo	UN	30	R\$	R\$
219	****	Reator de descarga para lâmpada vapor metálico, potência da lâmpada 400 w potência 220 v	UN	40	R\$	R\$
220	****	Reator eletrônico partida rápida 110/220V 2 X20W	UN	20	R\$	R\$
221	****	Reator eletrônico partida rápida 110/220V 2 X40W	UN	20	R\$	R\$
222	****	Receptáculo de porcelana para instalação de lâmpada incandescente base E 27	UN	20	R\$	R\$
223	****	Receptáculo de porcelana para instalação de lâmpada incandescente base E 40	UN	20	R\$	R\$
224	****	Receptáculo para instalação de lâmpada fluorescente em calhas.	UN	10	R\$	R\$
225	****	Refletor externo HQI 150 w base R7S completo lâmpada, reator, ignitor grau de proteção IP 65 220 v	UN	10	R\$	R\$
226	****	Relé de Proteção Contra Falta de Fase, 220V /60Hz, com carcaça 22,5 mm de largura, Ref. RPW FF - 220V/ca	UN	15	R\$	R\$
227	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 11 - 16A; Tipo: 3RU11 26-4ABO	UN	10	R\$	R\$

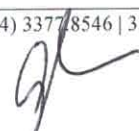


228	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 17 - 22A; Tipo: 3RU11 26-4CBO	UN	15	R\$	R\$
229	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 18 - 25A; Tipo: 3RU11 36-4DBO	UN	10	R\$	R\$
230	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 20 - 25A; Tipo: 3RU11 26-4DBO	UN	10	R\$	R\$
231	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 22 - 32A; Tipo: 3RU11 36-4EBO	UN	15	R\$	R\$
232	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 28 - 40A; Tipo: 3RU11 36-4FBO	UN	15	R\$	R\$
233	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 36 - 45A; Tipo: 3RU11 36-4GBO	UN	12	R\$	R\$
234	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 45 - 63A; Tipo: 3RU11 46-4JBO	UN	16	R\$	R\$
235	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 5,5 - 8A; Tipo: 3RU11 16-1HBO	UN	30	R\$	R\$
236	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 57 - 75A; Tipo: 3RU11 46-4KBO	UN	10	R\$	R\$
237	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 70 - 90A; Tipo: 3RU11 46-4LBO	UN	2	R\$	R\$
238	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 9 - 12,5A; Tipo: 3RU11 26-1KBO	UN	10	R\$	R\$
239	****	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 9 - 12A; Tipo: 3RU11 16-1KBO	UN	10	R\$	R\$
240	****	Relé Temporizador Estrela - Triângulo 3 a 30 seg - com carcaça 22,5mm de largura, Ref. RTW - ET.02-30 220-240 Vca	UN	20	R\$	R\$
241	****	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor amarela	UN	20	R\$	R\$



242	****	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor verde	UN	30	R\$	R\$
243	****	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor vermelha	UN	30	R\$	R\$
244	****	Tampa 1 Módulo Condulete Top 1"	UN	10	R\$	R\$
245	****	Tampa 1 Módulo Condulete Top 1/2" x 3/4"	UN	10	R\$	R\$
246	****	Tampa 2 Módulos Separados Condulete Top 1/2" x 3/4"	UN	15	R\$	R\$
247	****	Tampa Cega Condulete Top 1"	UN	30	R\$	R\$
248	****	Tampa Cega Condulete Top 1/2" x 3/4"	UN	20	R\$	R\$
249	****	Tampa Tomada Redonda Condulete Top 1"	UN	40	R\$	R\$
250	****	Tampinha Condulete Top ( Reposição ) 1"	UN	50	R\$	R\$
251	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 10mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$	R\$
252	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 120mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
253	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 16mm <sup>2</sup>	UN	20	R\$	R\$
254	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 25mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
255	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 35mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
256	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 50mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
257	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 70mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$

258	****	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 95mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
259	****	Terminal mec. para haste aterramento	UN	30	R\$	R\$
260	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 10mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
261	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 16mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$	R\$
262	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 25mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$	R\$
263	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 35mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$	R\$
264	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 50mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$	R\$
265	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 70mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$	R\$
266	****	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 95mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$	R\$
267	****	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$	R\$
268	****	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	30	R\$	R\$
269	****	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> (amarelo)	UN	30	R\$	R\$
270	****	Terminal Pré-Isolado Olhal, furo 3/16", p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$	R\$
271	****	Terminal Pré-Isolado Olhal, furo 3/16", p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	30	R\$	R\$
272	****	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$	R\$
273	****	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	50	R\$	R\$
274	****	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> (amarelo)	UN	50	R\$	R\$



275	****	Terminal RJ 11 para telefone	UN	50	R\$	R\$
276	****	Tomada 03 pinos com interruptor 01 seção 10 amp novo padrão brasileiro	UN	20	R\$	R\$
277	****	Tomada 2P + T universal, 10A - 250V, Ref. 6150 24	UN	40	R\$	R\$
278	****	Tomada 2P + T universal, 10A - 250V, Ref. 6150 70	UN	20	R\$	R\$
279	****	Tomada 2P + T Universal, com Placa; 10A - 250V; Ref. 543 14	UN	30	R\$	R\$
280	****	Tomada 2P universal p/ sistema X; 10A - 250V; Ref. 6750 10	UN	30	R\$	R\$
281	****	Tomada 2P Universal Redonda , com Placa; 10A - 250V; Ref. 5100	UN	30	R\$	R\$
282	****	Tomada 3P p/ sistema X; 20A - 250V; Ref. 6750 13	UN	20	R\$	R\$
283	****	Tomada de sobrepor 16 amp 5 p 380-440 IP 44	UN	30	R\$	R\$
284	****	Tomada de sobrepor 32 amp 4 p 220-380 steck	UN	10	R\$	R\$
285	****	Tomada dupla 03 p 10 amp novo padrão brasileiro	UN	30	R\$	R\$
286	****	Tomada Padrão Brasileiro Conforme Norma ABNT NBR 14136; 250V - 10A; 2P + T ; Ref. 615040	UN	30	R\$	R\$
287	****	Tomada Padrão Brasileiro Conforme Norma ABNT NBR 14136; 250V - 20A; 2P + T ; Ref. 615060	UN	15	R\$	R\$
288	****	Tomada para Telefone p/ sistema X; RJ 11( 2 fios ); Ref. 675017	UN	10	R\$	R\$
289	****	Totalizador de Hora, Alimentação 220V/ 60Hz, Display tipo roletes mecânicos com 7 dígitos de 4 mm de altura, Modelo: DH	UN	10	R\$	R\$
290	****	Transformador de Corrente 100/5 A	UN	10	R\$	R\$
291	****	Transformador de Corrente 200/5 A	UN	10	R\$	R\$



292	****	Transformador de Corrente 250/5 A	UN	10	R\$	R\$
293	****	Transformador de Corrente 300/5 A	UN	10	R\$	R\$
294	****	Transformador de distribuição Trifásico de 75 KVA em óleo primário 13.8, 13.2, 12.6, 11.4 KVA	UN	10	R\$	R\$
295	****	Trilho para fixação Norma DIN 46.277 35mm x 8,5 mm ( Largura x Altura )	UN	30	R\$	R\$
296	****	Trincha de 1 1/2"	UN	30	R\$	R\$
297	****	Trincha de 1"	UN	30	R\$	R\$
298	****	Trincha de 2"	UN	30	R\$	R\$
299	****	Voltímetro 0 a 400 V - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM 72	UN	10	R\$	R\$
300	****	Voltímetro 0 a 400 V - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM 96	UN	20	R\$	R\$

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
**RAZÃO SOCIAL - CNPJ**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL  
(MODELO)

\_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC N° \_\_\_\_\_,  
(RAZÃO SOCIAL)  
declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e total conhecimento e concordância com os termos definidos no Edital da licitação por **PREGÃO N° 019/2022**, e que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (**MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COOPERATIVA**), enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2007**, e que não possui quaisquer dos impeditivos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(DATA)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Por meio da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação  
instaurada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DE ANGRA DOS REIS -  
SAAE, na modalidade **PREGÃO N° 019/2022**, supra-referenciada, na qualidade de **Representante legal da Empresa**,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, **bem como formular propostas e praticar**  
**os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_  
(LOCAL)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(DATA)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Titular da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(MODELO)

Ref.: Pregão nº 019/2022 - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra Dos Reis - SAAE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** somente assinalar a ressalva acima em caso afirmativo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**  
**(MODELO)**

Ref.: Pregão nº 019/2022 - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra Dos Reis - SAAE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS**  
**IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES (MODELO)

Ref.: Pregão nº 019/2022

Ilmo. Sr.

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do município de Angra dos Reis - SAAE

A empresa \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA ao Município de Angra dos Reis, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples)**, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
( LOCAL )

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
( DATA )

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado,

**DECLARA**, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



## ANEXO X

### I - PLANILHA PARA PROPOSTA (PEN DRIVE)

DADOS DO PREGÃO						
PREGAO	019/2022					
PROCESSO	2021015488					
DATA	16/08/2022					
HORA	09:30:00					
OBJETO	Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, para atender à necessidade da					
DADOS DO FORNECEDOR						
CNPJ/CPF						
NOME						
FANTASIA						
ENDEREÇO						
BAIRRO						
CIDADE						
UF						
CEP						
TELEFONE						
CELULAR						
E-MAIL						
CONTATO						
ME/EPP (S/N)?						
DADOS DAS PROPOSTAS						
Item	Nome	Nomenclatura	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Proposta
1	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 200 mm / largura - 2,5 mm		UN	5.000		R\$ 0,00
2	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 300 mm / largura - 3,5 mm		UN	5.000		R\$ 0,00
3	Abraçadeira de nylon insulok /comprimento nominal - 500 mm / largura - 4,6 mm		UN	5.000		R\$ 0,00
4	Abraçadeira tipo copo ½'		UN	50		R\$ 0,00
5	Abraçadeira tipo copo ¾'		UN	50		R\$ 0,00
6	Abraçadeira tipo copo 1 1/2"		UN	50		R\$ 0,00
7	Abraçadeira tipo copo 1"		UN	50		R\$ 0,00
8	Abraçadeira tipo copo 2"		UN	50		R\$ 0,00
9	Adaptador Condulete Top 1.		UN	100		R\$ 0,00
10	Adaptador Condulete Top 1/2.		UN	100		R\$ 0,00
11	Adaptador Condulete Top 3/4.		UN	100		R\$ 0,00
12	Amperímetro 100/5 A com TC - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM-72		UN	10		R\$ 0,00
13	Amperímetro 200/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96		UN	10		R\$ 0,00
14	Amperímetro 250/5 A com TC - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM-72		UN	10		R\$ 0,00
15	Amperímetro 250/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96		UN	10		R\$ 0,00
16	Amperímetro 300/5 A com TC - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM-96		UN	10		R\$ 0,00
17	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1 1/2.		UN	50		R\$ 0,00
18	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1.		UN	50		R\$ 0,00
19	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 1/2.		UN	50		R\$ 0,00
20	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 2.		UN	50		R\$ 0,00

21	Arruela de Acabamento para Eletroduto DN 3/4.	UN	50	R\$ 0,00
22	Base para fotocélula - 500v - 1000W	UN	50	R\$ 0,00
23	Bateria 9 V Alcalina	UN	20	R\$ 0,00
24	Bloco de Contato Auxiliar 1NA; Tipo: BCXMF10	UN	20	R\$ 0,00
25	Bloco de Contato Auxiliar; 1NF; Tipo: BCXMF 01	UN	20	R\$ 0,00
26	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 630V/ 41A/ 6mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 6	UN	100	R\$ 0,00
27	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 125A/ 35mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 35	UN	100	R\$ 0,00
28	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 192A/ 70mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 70	UN	100	R\$ 0,00
29	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 24A/ 2,5mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 2,5	UN	100	R\$ 0,00
30	Borne com terminal com conexão tipo parafuso, 750V/ 76A/ 16mm <sup>2</sup> , Ref. BTWP 16	UN	100	R\$ 0,00
31	Botão Comando Duplo; Verde/Vermelho; 1NA + 1NF; diâmetro 22mm	UN	20	R\$ 0,00
32	Botão Comando Faceado; Verde; 1NA; diâmetro 22mm	UN	20	R\$ 0,00
33	Botão Comando Faceado; Vermelho; 1NF; diâmetro 22mm	UN	20	R\$ 0,00
34	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1 1/2.	UN	50	R\$ 0,00
35	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1.	UN	50	R\$ 0,00
36	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 1/2.	UN	50	R\$ 0,00
37	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 2.	UN	50	R\$ 0,00
38	Bucha de Acabamento para Eletroduto DN 3/4.	UN	50	R\$ 0,00
39	Cabo Flex pp 4 x 25 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
40	Cabo Flex pp 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
41	Cabo Flex pp 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
42	Cabo Flex pp 4 x 1,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
43	Cabo Flex pp 4 x 10,0 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
44	Cabo Flex pp 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
45	Cabo Flex pp 4 x 35mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
46	Cabo Flex pp 4 x 4,0 mm <sup>2</sup> 750 V - anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
47	Cabo flex pp 4 x 50 mm <sup>2</sup> 750 - V anti chama rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
48	Cabo Flex pp 4 x 6,0 mm <sup>2</sup> 750 V - rolo com 100 metros	UN	10	R\$ 0,00
49	Cabo flexível 0,75mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m) cor cinza	UN	10	R\$ 0,00
50	Cabo flexível 1,5mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
51	Cabo flexível 10,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
52	Cabo flexível 16,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
53	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
54	Cabo flexível 25,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00

55	Cabo flexível 35,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
56	Cabo flexível 4,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
57	Cabo flexível 50,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
58	Cabo flexível 6,0mm <sup>2</sup> isolamento em PVC / 750 V (rolo de 100m).	UN	10	R\$ 0,00
59	Caixa 3 x 3 amarela com anel deslizante.	UN	10	R\$ 0,00
60	Caixa de Aterramento em PVC	UN	100	R\$ 0,00
61	Caixa de Luz 4 x 2 amarela.	UN	100	R\$ 0,00
62	Caixa de Luz 4 x 4 amarela.	UN	100	R\$ 0,00
63	Caixa de Medidor Polifásico (BI - TRI padrão Ampla)	UN	30	R\$ 0,00
64	Caixa de Passagem Elétrica de Parede/Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, altura: 173,3mm; comprimento: 186mm; profundidade: 88,5mm; Ref. CPT 15	UN	30	R\$ 0,00
65	Caixa de Passagem Elétrica de Parede/Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, altura: 379mm; comprimento: 350mm; profundidade: 88,5mm; Ref. CPT 30	UN	30	R\$ 0,00
66	Caixa monobloco em chapa de aço, com placa de montagem, porta com dobradiças 130º, vedação em poliuretano expandido, fecho com miolo universal, elementos de fixação e flange em chapa de aço, pintura eletrostática em pó poliéster cinza (RAL 7032); Altura:	UN	30	R\$ 0,00
67	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 20W 9 (Tipo Chanfrado).	UN	10	R\$ 0,00
68	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40W (Tipo Chanfrado)	UN	50	R\$ 0,00
69	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 20mm, largura 20mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$ 0,00
70	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 30mm, largura 30mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$ 0,00
71	Canaleta com ranhura aberta para montagem em painel, material PVC, cor cinza, altura 50mm, largura 30mm, comprimento 2000mm	UN	10	R\$ 0,00
72	Canaleta p/ sistema X, 20mm x 10mm; com divisória; Ref 308 01	UN	10	R\$ 0,00
73	Canaleta p/ sistema X, 50mm x 20mm; com divisória; Ref 300 24	UN	20	R\$ 0,00
74	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/10cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 22 - 32A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$ 0,00
75	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/5cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 11 - 17A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$ 0,00
76	Chave de Partida Direta Trifásica em Caixa Termoplástica, 220V/7,5cv, Faixa de Ajuste do Relé de Sobrecarga 15 - 23A, Acionamento Botão Liga-desliga	UN	10	R\$ 0,00
77	Chuveiro 220 v 4.800 w 40 amp	UN	10	R\$ 0,00
78	Cinta para poste de concreto	UN	10	R\$ 0,00
79	Comutador Knob; 2 posições fixas; 1NA; diâmetro 22mm	UN	15	R\$ 0,00
80	Comutador Knob; 3 posições fixas; 2NA; diâmetro 22mm	UN	15	R\$ 0,00
81	Condulete Top ( Caixa de Sobrepor ) 6 Entradas 1.	UN	15	R\$ 0,00



82	Condutele Top ( Caixa de Sobrepor ) 6 Entradas 1/2 x 3/4.	UN	20	R\$ 0,00
83	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 10mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
84	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 120mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
85	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 16mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
86	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 25mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
87	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 35mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
88	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 50mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
89	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 70mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
90	Conector Derivador Tipo Parafuso Fendido - Simples - PF 95mm <sup>2</sup>	UN	10	R\$ 0,00
91	Curva ½" 90º p/ Eletroduto PVC	UN	50	R\$ 0,00
92	Curva ¾" 90º p/ Eletroduto PVC	UN	50	R\$ 0,00
93	Curva 1" 90º p/ Eletroduto PVC	UN	30	R\$ 0,00
94	Curva 1 1/2" 90º p/ Eletroduto PVC	UN	20	R\$ 0,00
95	Curva 2" 90º p/ Eletroduto PVC	UN	15	R\$ 0,00
96	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 10 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
97	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 15 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
98	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 20 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
99	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 25 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
100	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
101	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 35 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
102	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 4 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
103	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
104	Disjuntor termoeletromagnético bipolar 6 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
105	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 100 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
106	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 100 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
107	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 125 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
108	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 16 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
109	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 20 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
110	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 200 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
111	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
112	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 300 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
113	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 32 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
114	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 40 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
115	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00



116	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 400 A 220 V.	UN	5	R\$ 0,00
117	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 50 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
118	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 50 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
119	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 600 A 220 V	UN	5	R\$ 0,00
120	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 63 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
121	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 70 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
122	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 80 A - DIN	UN	5	R\$ 0,00
123	Disjuntor termoeletromagnético tripolar 800 A 220 V.	UN	5	R\$ 0,00
124	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 10 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
125	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 15 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
126	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 20 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
127	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 25 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
128	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 30 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
129	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 35 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
130	Disjuntor termoeletromagnético unipolar 40 A - NEMA	UN	5	R\$ 0,00
131	Eletroduto Corrugado PVC 3/4" amarelo rolo com 100 metros cada.	UN	10	R\$ 0,00
132	Eletroduto PVC 1/2" 3m	UN	50	R\$ 0,00
133	Eletroduto PVC 1" 3m	UN	50	R\$ 0,00
134	Eletroduto PVC 1 1/2" 3m	UN	50	R\$ 0,00
135	Eletroduto PVC 2" 3m	UN	50	R\$ 0,00
136	Eletroduto PVC 3/4" 3m	UN	50	R\$ 0,00
137	Fio telefônico FI 50x2 - ( Bitola 2x0,5mm <sup>2</sup> ), c/100 metros	UN	50	R\$ 0,00
138	Fita isolante ALTA - TENSÃO com classe de tensão de até 69000V (19mm x 5m que trabalhe na temperatura de até 140 Celsius, em emergência).	UN	100	R\$ 0,00
139	Fita isolante conforme norma NBR 5037/83 e UL 510 e normalizadas pela NBR 5410 (0,19mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius)	UN	100	R\$ 0,00
140	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410 (0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor AMARELA	UN	20	R\$ 0,00
141	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410 (0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor VERMELHA	UN	20	R\$ 0,00
142	Fita isolante de acordo com a norma NBR 14039 e NBR 5410(0,18mm x 19mm x 20m que trabalhe na temperatura de até 90 Celsius) na cor VERDE	UN	20	R\$ 0,00
143	Fotocélula 500V – 1000W / 220Volt	UN	20	R\$ 0,00
144	Haste para aterramento cobreada 2,5 m	UN	10	R\$ 0,00
145	Interruptor Bipolar Paralelo 10A - 250V; Ref. 6120 08	UN	10	R\$ 0,00
146	Interruptor Bipolar Simples 10A - 250V; Ref. 6120 05	UN	10	R\$ 0,00

147	Interruptor Bipolar Simples 25A - 250V; Ref. 6120 16	UN	10	R\$ 0,00
148	Interruptor Paralelo 10A - 250V; 1 módulo; Ref. 6110 01	UN	10	R\$ 0,00
149	Interruptor Paralelo, com Placa; 10A - 250V; Ref. 1101	UN	10	R\$ 0,00
150	Interruptor Simples 10A - 250V; 1 módulo; Ref. 6110 00	UN	10	R\$ 0,00
151	Interruptor Simples, com Placa; 10A - 250V; Ref. 1100	UN	10	R\$ 0,00
152	Interruptor Triplo ( 3 Simples ), com Placa; 10A - 250V; Ref. 3100	UN	10	R\$ 0,00
153	Lâmpada fluorescente 20 W E-27 127 v	UN	30	R\$ 0,00
154	Lâmpada fluorescente 25 W E-27 127 v	UN	30	R\$ 0,00
155	Lâmpada de Led compacta 15W / 127Volt E27	UN	80	R\$ 0,00
156	Lâmpada de Led compacta 15W / 220Volt E27	UN	80	R\$ 0,00
157	Lâmpada de led compacta 9W / 127Volt E27	UN	50	R\$ 0,00
158	Lâmpada de Led compacta 9W / 220Volt E27	UN	50	R\$ 0,00
159	Lâmpada de Led compacta branca 7W / 127Volt E27	UN	50	R\$ 0,00
160	Lâmpada de Led compacta branca 7W / 220Volt E27	UN	50	R\$ 0,00
161	Lâmpada eletrônica fluorescente 15W / 127V E27	UN	50	R\$ 0,00
162	Lâmpada eletrônica fluorescente 15W / 220V E27	UN	50	R\$ 0,00
163	Lâmpada mista 220V / 250W – bocal E40	UN	50	R\$ 0,00
164	Lâmpada mista 220V / 250W- bocal E27	UN	20	R\$ 0,00
165	Lâmpada mista 220V / 500W – bocal E40	UN	20	R\$ 0,00
166	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão potência 400W, base E-40	UN	20	R\$ 0,00
167	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão potência 70W, base E-27	UN	30	R\$ 0,00
168	Limpa contato elétrico	UN	15	R\$ 0,00
169	Luva 1/2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 0,00
170	Luva 1" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 0,00
171	Luva 1 1/2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 0,00
172	Luva 2" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 0,00
173	Luva 3/4" p/ Eletroduto PVC	UN	10	R\$ 0,00
174	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> ( vermelho )	UN	30	R\$ 0,00
175	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 2,5mm <sup>2</sup> à 4,0mm <sup>2</sup> ( azul )	UN	50	R\$ 0,00
176	Luva de Emenda Isolada p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> ( amarelo )	UN	50	R\$ 0,00
177	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 10mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
178	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 120mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
179	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 16mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
180	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 25mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
181	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 35mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 0,00
182	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 50mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 0,00
183	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 70mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 0,00
184	Luva de Emenda para Compressão Série Métrica - LM 95mm <sup>2</sup>	UN	50	R\$ 0,00
185	Luva de Pressão 3/4 amarela pvc	UN	50	R\$ 0,00
186	Mata-junta Cotovelo 90º p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 90	UN	20	R\$ 0,00



187	Mata-junta Cotovelo Externo p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 92	UN	20	R\$ 0,00
188	Mata-junta Cotovelo Externo p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 02	UN	20	R\$ 0,00
189	Mata-junta Cotovelo Interno p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 91	UN	20	R\$ 0,00
190	Mata-junta Cotovelo Interno p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 03	UN	20	R\$ 0,00
191	Mata-junta Derivação em T e Cotovelo 90º p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 04	UN	20	R\$ 0,00
192	Mata-junta Derivação em T p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 93	UN	15	R\$ 0,00
193	Mata-junta Luva p/ sistema X; p/ canaleta 20mm x 10mm; Ref. 309 94	UN	15	R\$ 0,00
194	Mata-junta Luva p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 05	UN	15	R\$ 0,00
195	Mata-junta Tampa de Extremidade p/ sistema X; p/ canaleta 50mm x 20mm; Ref. 299 00	UN	15	R\$ 0,00
196	Óleo Lubrificante e Desingripante em Aerosol, Mult Spray, 300ml	UN	30	R\$ 0,00
197	Parafuso c/ bucha S10	UN	100	R\$ 0,00
198	Parafuso c/ bucha S10 (Parafuso Sextavado)	UN	100	R\$ 0,00
199	Parafuso c/ bucha S6	UN	50	R\$ 0,00
200	Parafuso c/ bucha S8	UN	200	R\$ 0,00
201	Pilha AA (pequena) 1,5 V Alcalina	UN	20	R\$ 0,00
202	Pilha AA (pequena) 1,5 V Recarregável	UN	50	R\$ 0,00
203	Placa para caixa 4 x 2 1 Posto Horizontal; Ref. 6185 05	UN	50	R\$ 0,00
204	Placa para caixa 4 x 2 1 Posto Vertical; Ref. 6185 01	UN	40	R\$ 0,00
205	Placa para caixa 4 x 2 2 Potos Separados; Ref. 6185 06	UN	60	R\$ 0,00
206	Placa para caixa 4 x 2 3 Postos; Ref. 6185 03	UN	50	R\$ 0,00
207	Placa para caixa 4 x 2 Cega; Ref. 6185 00	UN	60	R\$ 0,00
208	Plug Saída Lateral; 2P + T; 15A - 250V	UN	30	R\$ 0,00
209	Plugue macho 16 amp 5 p 380-440 ip 44 typ 115 cor vermelha	UN	10	R\$ 0,00
210	Plafonier com soquete de porcelana E-27 branco	UN	20	R\$ 0,00
211	Projektor fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho, laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-27 para lâmpada mista 250 w	UN	20	R\$ 0,00
212	Projektor fechado com corpo e refletor de alumínio de alto brilho, laterais em chapa de aço com pintura eletrostática na cor cinza, com lente de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado soquete E-40 para lâmpada mista 500 w	UN	20	R\$ 0,00
213	Prolongador; 2P Padrão Brasileiro; 10A - 250V	UN	20	R\$ 0,00
214	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 12/16 disjuntores	UN	20	R\$ 0,00
215	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 27/37 disjuntores	UN	10	R\$ 0,00
216	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 3/4 disjuntores	UN	50	R\$ 0,00
217	Quadro de Distribuição Sobrepor, Fabricado em PVC anti-chama, para 6/8 disjuntores	UN	15	R\$ 0,00
218	Reator de descarga para lâmpada vapor metálico potência da lâmpada 70 w potência 220 v 60 hz uso externo	UN	30	R\$ 0,00



219	Reator de descarga para lâmpada vapor metálico, potência da lâmpada 400 w potência 220 v	UN	40	R\$ 0,00
220	Reator eletrônico partida rápida 110/220V 2 X20W	UN	20	R\$ 0,00
221	Reator eletrônico partida rápida 110/220V 2 X40W.	UN	20	R\$ 0,00
222	Receptáculo de porcelana para instalação de lâmpada incandescente base E 27	UN	20	R\$ 0,00
223	Receptáculo de porcelana para instalação de lâmpada incandescente base E 40	UN	20	R\$ 0,00
224	Receptáculo para instalação de lâmpada fluorescente em calhas.	UN	10	R\$ 0,00
225	Refletor externo HQI 150 w base R7S completo lâmpada, reator,ignitor grau de proteção IP 65 220 v	UN	10	R\$ 0,00
226	Relé de Proteção Contra Falta de Fase, 220V /60Hz, com carcaça 22,5 mm de largura, Ref. RPW FF - 220Vca	UN	15	R\$ 0,00
227	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 11 - 16A; Tipo: 3RU11 26-4ABO	UN	10	R\$ 0,00
228	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 17 - 22A; Tipo: 3RU11 26-4CBO	UN	15	R\$ 0,00
229	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 18 - 25A; Tipo: 3RU11 36-4DBO	UN	10	R\$ 0,00
230	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 20 - 25A; Tipo: 3RU11 26-4DBO	UN	10	R\$ 0,00
231	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 22 - 32A; Tipo: 3RU11 36-4EBO	UN	15	R\$ 0,00
232	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 28 - 40A; Tipo: 3RU11 36-4FBO	UN	15	R\$ 0,00
233	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 36 - 45A; Tipo: 3RU11 36-4GBO	UN	12	R\$ 0,00
234	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 45 - 63A; Tipo: 3RU11 46-4JBO	UN	16	R\$ 0,00
235	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 5,5 - 8A; Tipo: 3RU11 16-1HBO	UN	30	R\$ 0,00
236	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 57 - 75A; Tipo: 3RU11 46-4KBO	UN	10	R\$ 0,00
237	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 70 - 90A; Tipo: 3RU11 46-4LBO	UN	2	R\$ 0,00
238	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 9 - 12,5A; Tipo: 3RU11 26-1KBO	UN	10	R\$ 0,00
239	Relé de Sobrecarga Bimetálico; Faixa de Ajuste: 9 - 12A; Tipo: 3RU11 16-1KBO	UN	10	R\$ 0,00
240	Relé Temporizador Estrela - Triângulo 3 a 30 seg - com carcaça 22,5mm de largura, Ref. RTW - ET.02-30 220-240 Vca.	UN	20	R\$ 0,00
241	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor amarela	UN	20	R\$ 0,00
242	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor verde	UN	30	R\$ 0,00
243	Sinaleiro com LED integrado, diâmetro 22mm, 220V, cor vermelha	UN	30	R\$ 0,00
244	Tampa 1 Módulo Condutele Top 1.	UN	10	R\$ 0,00
245	Tampa 1 Módulo Condutele Top 1/2 x 3/4.	UN	10	R\$ 0,00
246	Tampa 2 Módulos Separados Condutele Top 1/2 x 3/4.	UN	15	R\$ 0,00
247	Tampa Cega Condutele Top 1.	UN	30	R\$ 0,00
248	Tampa Cega Condutele Top 1/2 x 3/4.	UN	20	R\$ 0,00
249	Tampa Tomada Redonda Condutele Top 1.	UN	40	R\$ 0,00



250	Tampinha Condulete Top ( Reposição ) 1 .	UN	50	R\$ 0,00
251	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 10mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 0,00
252	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 120mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
253	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 16mm <sup>2</sup>	UN	20	R\$ 0,00
254	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 25mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
255	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 35mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
256	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 50mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
257	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 70mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
258	Terminal de Aperto ou Pressão - Série Métrica - TA - 95mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
259	Terminal mec. para haste aterramento	UN	30	R\$ 0,00
260	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 10mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
261	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 16mm <sup>2</sup>	UN	30	R\$ 0,00
262	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 25mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 0,00
263	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 35mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 0,00
264	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 50mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 0,00
265	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 70mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 0,00
266	Terminal para Compressão - Série Métrica - TM - 95mm <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 0,00
267	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$ 0,00
268	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	30	R\$ 0,00
269	Terminal Pré-Isolado Garfo, p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> (amarelo)	UN	30	R\$ 0,00
270	Terminal Pré-Isolado Olhal, furo 3/16 , p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$ 0,00
271	Terminal Pré-Isolado Olhal, furo 3/16 , p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	30	R\$ 0,00
272	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 0,75mm <sup>2</sup> à 1,5mm <sup>2</sup> (vermelho)	UN	30	R\$ 0,00
273	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 1,5mm <sup>2</sup> à 2,5mm <sup>2</sup> (azul)	UN	50	R\$ 0,00
274	Terminal Pré-Isolado Pino, p/ cabo 4,0mm <sup>2</sup> à 6,0mm <sup>2</sup> (amarelo)	UN	50	R\$ 0,00
275	Terminal RJ 11 para telefone	UN	50	R\$ 0,00
276	Tomada 03 pinos com interruptor 01 seção 10 amp novo padrão brasileiro	UN	20	R\$ 0,00
277	Tomada 2P + T universal, 10A - 250V, Ref. 6150 24	UN	40	R\$ 0,00
278	Tomada 2P + T universal, 10A - 250V, Ref. 6150 70	UN	20	R\$ 0,00
279	Tomada 2P + T Universal, com Placa; 10A - 250V; Ref. 543 14	UN	30	R\$ 0,00
280	Tomada 2P universal p/ sistema X; 10A - 250V; Ref. 6750 10	UN	30	R\$ 0,00
281	Tomada 2P Universal Redonda , com Placa; 10A - 250V; Ref. 5100	UN	30	R\$ 0,00
282	Tomada 3P p/ sistema X; 20A - 250V; Ref. 6750 13	UN	20	R\$ 0,00

283	Tomada de sobrepor 16 amp 5 p 380-440 IP 44.	UN	30	R\$ 0,00
284	Tomada de sobrepor 32 amp 4 p 220-380 steck	UN	10	R\$ 0,00
285	Tomada dupla 03 p 10 amp novo padrão brasileiro	UN	30	R\$ 0,00
286	Tomada Padrão Brasileiro Conforme Norma ABNT NBR 14136; 250V - 10A; 2P + T; Ref. 615040	UN	30	R\$ 0,00
287	Tomada Padrão Brasileiro Conforme Norma ABNT NBR 14136; 250V - 20A; 2P + T; Ref. 615060	UN	15	R\$ 0,00
288	Tomada para Telefone p/ sistema X; RJ 11( 2 fios ); Ref. 675017	UN	10	R\$ 0,00
289	Totalizador de Hora, Alimentação 220V/ 60Hz, Display tipo roletas mecânicos com 7 dígitos de 4 mm de altura, Modelo: DH	UN	10	R\$ 0,00
290	Transformador de Corrente 100/5 A.	UN	10	R\$ 0,00
291	Transformador de Corrente 200/5 A.	UN	10	R\$ 0,00
292	Transformador de Corrente 250/5 A.	UN	10	R\$ 0,00
293	Transformador de Corrente 300/5 A.	UN	10	R\$ 0,00
294	Transformador de distribuição Trifásico de 75 KVA em óleo primário 13.8, 13.2,12.6,11.4 KVA	UN	10	R\$ 0,00
295	Trilho para fixação Norma DIN 46.277 35mm x 8,5 mm ( Largura x Altura )	UN	30	R\$ 0,00
296	Trincha de 1 1/2.	UN	30	R\$ 0,00
297	Trincha de 1.	UN	30	R\$ 0,00
298	Trincha de 2.	UN	30	R\$ 0,00
299	Voltímetro 0 a 400 V - Dimensões recorte painel 68X68mm - FM 72	UN	10	R\$ 0,00
300	Voltímetro 0 a 400 V - Dimensões recorte painel 92X92mm - FM 96	UN	20	R\$ 0,00

## II - INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO DA "PLANILHA PARA PROPOSTA (PEN DRIVE)"

### 1 OBJETIVO

O uso da planilha descrita neste Anexo ao Edital, tem por objetivo dar celeridade no processo licitatório, especificamente no procedimento de importação de cada um dos itens que compõem as propostas dos licitantes, diretamente na base de dados do sistema REAP, software utilizado pelo SAAE para conduzir os pregões, a fim de se evitar o lançamento manual de cada um destes itens.

### 2 INSTRUÇÕES DE USO

#### 21 INSTRUÇÕES GERAIS

O licitante deverá baixar e utilizar a planilha, descrita neste Anexo ao Edital, e disponibilizada no formato no Excel 97-2003 (.xls), no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), no mesmo local onde também se encontra disponível o arquivo do edital no formato PDF, e armazená-la num pendrive, para que seja disponibilizada presencialmente no início da sessão licitatória.

**ATENÇÃO:** o pendrive será devolvido tão logo a proposta seja importada no sistema. O uso de outro tipo de mídia, mais antiga, tais como CDs e DVDs, pode não ser mais suportada pelo parque tecnológico do SAAE, posto que são mídias obsoletas.

#### 22 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS



- Na área "Dados do Fornecedor", preencher os dados do licitante;
- Na área "Dados da Proposta", preencher somente os valores unitários sem deixar campos vazios (caso não apresentem proposta para o item, preencher os campos de valores com o numeral "0" - zero );
- **Não** alterar os demais campos;
- **Não** criar nova planilha para forçar o preenchimento de campos não permitidos;
- Antes de finalizar o procedimento, verificar se os lançamentos de propostas para cada item da planilha correspondem aos itens da proposta impressa;
- Observar e cumprir minuciosamente as instruções acima descritas a fim de se evitar problemas no procedimento de importação das propostas.